



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS – Nº 2017.11.16.1

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Várzea Alegre/CE, com sede à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre, Ceará, nomeada pela Portaria nº 509/2017, de 02 de outubro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que às **09:00 horas do dia de 06 de Dezembro de 2017**, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço – valor global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário**, sendo o setor interessado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO	I	Projeto Básico
ANEXO	II	Proposta Padronizada
ANEXO	III	Modelo de Declarações
ANEXO	IV	Modelo de Procuração
ANEXO	V	Modelo de Recibo de Garantia
ANEXO	VI	Minuta do Contrato

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.
- D) CPL – Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Várzea Alegre/CE .

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 08:00h às 14:00h, devendo ser paga a quantia de R\$ 20,00 (vinte) reais, pelo custo da reprodução, pelo site www.tce.ce.gov.br. ou www.varzeaalegre.ce.gov.br

1 – DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma de escolas e creches no Município de Várzea Alegre/CE.**



2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa devidamente cadastradas no GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

a) **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga; Em se tratando de **procuração particular**, esta deverá vir com **firma reconhecida em Cartório**.

b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular.

2.4.2 - Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes com as propostas**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre/CE, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.11 - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.12 - A resposta do Município de Várzea Alegre/CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Várzea Alegre/CE, constituirá aditamento a estas Instruções.

2.13 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.14 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2 - Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.1.3 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Governo Municipal de Caucaia, dentro do prazo de validade.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;



- 3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- 3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- 3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.2. O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:

3.3.2.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

(AC + RLP)

Índice de Liquidez Geral (LG) = $\frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP} \text{ ou } \text{PNC}}$

Onde : AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o Passivo não circulante

3.3.3 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 5.387,75 (cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**.

A garantia deverá ser protocolada na Secretaria de Finanças do Governo Municipal de Várzea Alegre, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria de Finanças do Governo Municipal de Várzea Alegre;

3.3.4.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.4.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Teçouraria-Secretaria Municipal de Finanças do município de Várzea Alegre/CE, sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre – CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

3.3.4.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.



3.3.4.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.4.3.1 Beneficiário: Governo Municipal de Várzea Alegre/CE.

3.3.4.3.2. Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº. 2017.11.16.1.

3.3.4.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.4.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.3.4.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.4.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.4.6. A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firma o contrato;

se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

3.4.1.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

3.4.2.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível, com firma devidamente reconhecida, para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.3 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.3.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.



3.4.2.4 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

3.4.2.4.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

3.4.2.4.2 - Declaração expressa do responsável técnico da licitante, sobre as penalidades da lei, que tem pleno e total conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos que possam influenciar direta e indiretamente na execução dos mesmos, com firma devidamente reconhecida em cartório competente.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 – Declaração, com firma devidamente reconhecida, de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2 – Declaração, com firma devidamente reconhecida, de expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

3.5.3 As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar N.º 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal, com firma do assinante devidamente reconhecida.

3.5.3.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar N.º 123/06.

3.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

3.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.7.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.7.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.



3.7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.7.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.7.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.7.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.7.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.7.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.7.9 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.8 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.9 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, **QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.**

3.10 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.11 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.12 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.11.16.1
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:**

4 – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- Será aceito apenas **um único envelope** contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:



**AO GOVERNO MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.11.16.1
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:**

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- d) Prazo de execução dos serviços que será de **180 (cento e oitenta) dias**.

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infelizmente e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.7 - O serviço será contratado por **MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.



4.9 - Será desclassificada a proposta que:

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;

4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após, o Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05(cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio



de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.**

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a



serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da Secretaria Municipal de Educação.

6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - O Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Educação e terá como gerente de contrato o servidor André Moreira de Carvalho, CPF Nº 043.513.573-20

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos



seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Educação, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.12 - O Prazo de execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Várzea Alegre/CE, que é parte integrante deste Edital.

7.13 - O Prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.

7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Várzea Alegre/CE, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea Alegre/CE.

7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;



- 7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;
- 7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- 7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.
- 7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;
- 7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea Alegre/CE.
- 7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:
- pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - pagamento do custo da desmobilização.
- 7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.
- 7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.
- 7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.



7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, a critério da contratante, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária;
- d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Várzea Alegre/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Várzea Alegre/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e



recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(T_x / 100)}{365}$$

T_x = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea Alegre/CE;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de **R\$ 538,775,35 (quinhentos e trinta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco reais)**, e correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 08.01-12.365.0038.1.018.0000 – Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo



Municipal de Várzea Alegre/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05(cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Várzea Alegre/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Várzea Alegre/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Várzea Alegre/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Várzea Alegre/CE.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Várzea Alegre/CE.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Várzea Alegre/CE.

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Várzea Alegre/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Várzea Alegre/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Várzea Alegre/CE, pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva da Secretária Municipal de Educação de Várzea Alegre/CE.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de



licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Várzea Alegre/CE, sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre, Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 14:00h.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.4 - Fica eleito o foro de Várzea Alegre/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Várzea Alegre/CE, 17 de novembro de 2017..


.....
Emmanuel Abreu Pedreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.16.1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Página 1/2

**ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170261331**

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

CÍCERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 061323477-4

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA Nº 153 CENTRO

CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58
Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: **VÁRZEA ALEGRE**

UF: **CE**

CEP: 63540000

País: **Brasil**

Telefone: **(88)35411337**

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**
RUA DEP LUIZ OTACÍLIO CORREIA

CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58
Nº: 153

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Várzea Alegre**

UF: **CE**

CEP: 63540000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **30/10/2017**

Previsão de término: **30/10/2018**

Finalidade: **Escolar**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MANUTENÇÃO PREDIAL -> #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	35,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MANUTENÇÃO PREDIAL -> #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	35,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	35,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	35,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA	35,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA	35,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLAS E CHECHES NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Página 2/2

**ART OBRA - SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170261331**

INICIAL
INDIVIDUAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CÍCERO EVERTON DE ARAÚJO SENA - CPF: 023.413.163-28

Local _____ de _____ de _____
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - CNPJ: 07.539.273/0001-58

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 81,53

Pago em: 30/10/2017

Nosso Número: 8212190314



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA (SEINFRA)

MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS


CICERO EVERSON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA (SEINFRA)

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

1.0 NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1- OBJETO:

Reforma de Escolas e Creches do município de Várzea Alegre-Ceará.

1.2- DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com o serviço objeto do contato.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com o projeto e demais elementos referidos nele.

Todos os materiais bem como a mão de obra necessária será fornecida pelo construtor, sendo impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

Ficará o construtor obrigado a demolir e refazer os trabalhos impugnados, ficando, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

1.3- MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo o material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramentas necessários ao desempenho dos serviços.

2.0 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

2.1 – COBERTA

2.1.1 – RETELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA:

O retelhamento será feito inicialmente com os canais, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira. As telhas sobrepõem-se cerca de 10cm.


CICERO ESPIRON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





evitar que a caixa seja utilizada como apoio. A distância mínima entre a face inferior da barra e a tampa da caixa acoplada deve ser de 0,15 m.

2.3.2 – LAVATÓRIO

Lavatório em louça branca sem coluna, com torneira cromada, sifão, válvula e engate plástico. Será instalado por um profissional habilitado com maior apuro, nível, posição e respectivo equipamento e pessoal devidamente qualificado para este tipo de serviço. Todo material deverá ser testado antes de seu recebimento ou instalação. O aparelho será cuidadosamente instalado na parede de modo a obter-se uma vedação perfeita, devendo ser observado o alinhamento necessário em relação às paredes e pisos dos ambientes onde foram assentados os respectivos aparelhos.

2.3 – PORTAS

2.3.3 – PORTA TIPO PARANÁ

As portas das divisórias dos sanitários serão em madeira paraná, conforme detalhamento e terão os batentes para o lado de dentro das cabines com dobradiças excêntricas.

2.4 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda a instalação será feita conforme quantitativos de planilha e especificações descritas em planilha orçamentária.

Todos os dispositivos de carga e iluminação serão Alumbra; Luminárias Philips; Cabos com bitolas mínimas 2,5mm;

Todas as instalações elétricas deverão obedecer, quanto às especificações e execução, as normas atuais da ABNT.

Todas as salas receberão ar condicionado.

A mão de obra para este serviço deverá ser especializada.

2.5 – CALÇADAS

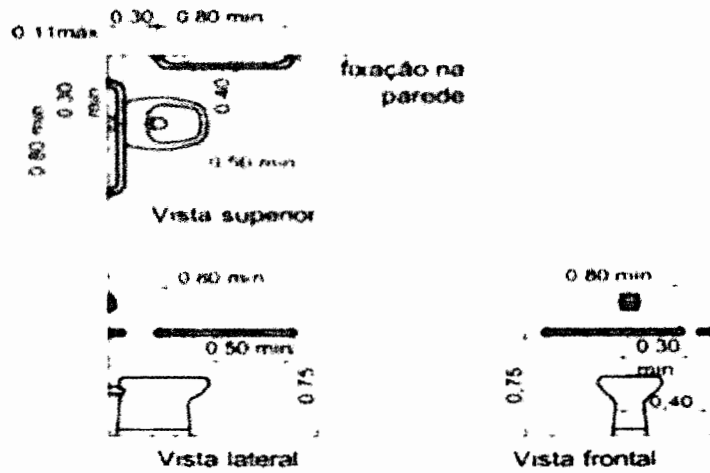
Deverá ser observado o local a ser confeccionada a calçada, quanto a existência de guias e sarjetas, e preparo da superfície manualmente, aterrando ou cortando o terreno, apiloando com soquete de 30 Kg. e estaqueando com sarrafos para a preparação do lançamento do concreto.

2.6 – BARRAS DE APOIO

Conforme a norma da ABNT a barra deverá ficar junto ao vaso sanitário, na lateral e no fundo, devem ser colocadas barras horizontais para apoio e transferência, com comprimento mínimo de 0,80 m, e altura de 0,75 m do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação). A distância entre o eixo da bacia e a face da barra lateral ao vaso deve ser de 0,40 m, estando esta posicionada a uma distância mínima de 0,50 m da borda frontal da bacia. A barra da parede do fundo deve estar a uma distância máxima de 0,11 m da sua face

CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435

externa à parede e estender-se no mínimo 0,30 m além do eixo da bacia, em direção à parede lateral, conforme figura:

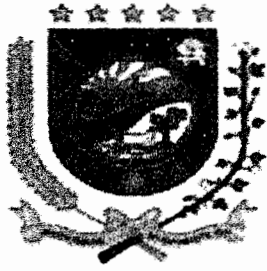


2.7 – LIMPEZAS.

Os serviços serão concluídos com uma limpeza das áreas utilizadas na execução da obra, remoção de entulhos, bem como a remoção de todas as máquinas e equipamentos.

CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0613234774
 CREA - CE 53435

[Handwritten signature]



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro -
CEP: 63.540-000 - CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea
Alegre-CE

**OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.**

RESUMO		
ÍTEM	ESCOLA	VALOR
1,00	JOSÉ ALVES DE MENEZES - SÍTIO BOM JESUS	R\$ 6.105,70
2,00	ESCOLA ANTÔNIO BENTO CALIXTO - SÍTIO POÇO CERCADO	R\$ 6.027,79
3,00	ESCOLA DO SOCORRO - SÍTIO SOCORRO	R\$ 5.688,81
4,00	CRECHE CASA DA CRIANÇA - RIACHO VERDE	R\$ 4.266,06
5,00	ESCOLA DR PEDRO SÁTIRO - CENTRO	R\$ 37.868,53
6,00	ESCOLA ELISA PRIMO DE MORAIS - SÍTIO COITÉ	R\$ 24.612,52
7,00	ESCOLA FIGUEIREDO CORREIA - CENTRO	R\$ 24.830,68
8,00	ESCOLA FRANCISCO ASSIS VICENTE - SÍTIO SERRA DOS CAVALOS	R\$ 8.186,15
9,00	ESCOLA TRACY BEZERRA - BAIRRO BETÂNIA	R\$ 12.129,91
10,00	ESCOLA JOAQUINA ALVES DE OLIVEIRA - SÍTIO VACARIA	R\$ 12.709,07
11,00	ESCOLA JOSÉ SÉRGIO DA COSTA - VILA RIACHO VERDE	R\$ 19.563,97
12,00	ESCOLA MANOEL SALVADOR - SÍTIO CARNAÚBAS	R\$ 21.369,44
13,00	ESCOLA MARIA ALVES BEZERRA - SÍTIO UNHA DE GATO	R\$ 2.486,20
14,00	ESCOLA MARIA AMÉLIA G. COSTA - BAIRRO ALTO DA PREFEITURA	R\$ 13.155,34
15,00	ESCOLA MARIA ANÉSIA F. LIMA - BAIRRO GROSSOS	R\$ 19.632,40
16,00	ESCOLA MARIA BITÚ COSTA - VILA RIACHO VERDE	R\$ 6.518,04
17,00	ANTÃO LEANDRO BITU - BAIRRO SANHAROL	R\$ 21.323,03
18,00	ESCOLA ORMECINDA SIEBRA LETTE - BAIRRO VARJOTA	R\$ 16.908,19
19,00	ESCOLA PEDRO LEANDRO CORREIA - VILA SÃO CAETANO	R\$ 22.705,74
20,00	ESCOLA PEDRO ALVES COSTA - SÍTIO BAXIO VERDE	R\$ 7.663,09
21,00	ESCOLA RAIMUNDO MENDES DE FREITAS - SÍTIO BARAÚNAS	R\$ 2.394,34
22,00	ESCOLA SÃO PEDRO - SÍTIO JUAZEIRINHO	R\$ 8.212,29
23,00	ESCOLA TEODORA GOMES FIÚSA - BAIRRO RIACHINHO	R\$ 15.982,47
24,00	ESCOLA ZULMIRA SIEBRA LETTE - BAIRRO VARJOTA	R\$ 12.911,76
25,00	CRECHE SONHO INFANTIL - BAIRRO ALTO DA PREFEITURA	R\$ 3.633,62
26,00	ESCOLA MARIA SIEBRA DE MORAIS - SÍTIO FORTUNA	R\$ 7.693,81
27,00	ESCOLA ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO - SÍTIO LAGOA REDONDA	R\$ 4.936,87

CICERO EVILSON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0633234774
CREA - CE 53435

28,00	ESCOLA ESCOLA JOAQUIM ANTÔNIO DE ARAÚJO - SÍTIO MUNDO NOVO	R\$ 3.717,15
29,00	ESCOLA RAIMUNDO PEDRO DO NASCIMENTO - SÍTIO RIACHO DO MEIO DOS FIRMINOS	R\$ 4.987,37
30,00	ESCOLA JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA - SÍTIO UMARÍ DOS CARLOS	R\$ 4.870,08
31,00	ESCOLA JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA - SÍTIO ATOLEIRO	R\$ 10.763,82
32,00	CRECHE FRANCISCA DE CARVALHO MÁXIMO - ZEZINHO COSTA	R\$ 17.810,53
33,00	CRECHE REINO DA CARROCINHA - CSU	R\$ 2.153,02
34,00	ESCOLA DR DÁRIO BATISTA MORENO - RIACHINHO	R\$ 14.702,55
35,00	ESCOLA JOSÉ PRIMO DE MORAIS - VILA EXTREMA	R\$ 22.499,94
TOTAL GERAL		R\$ 431.020,28
B.D.I.		R\$ 107.755,07
TOTAL GERAL COM B.D.I.		R\$ 538.775,35




 CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0613234774
 CREA - CE 53435

Handwritten mark or signature



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

1- JOSÉ ALVES DE MENEZES - SÍTIO BOM JESUS

ÍTEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1.1		PAREDES E PAINÉIS				1.090,35
1.1.1	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - M2	M2	52,22	20,88	1.090,35
1.2		COBERTA				1.060,22
1.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	38,40	27,61	1.060,22
1.3		PINTURA				3.955,13
1.3.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	522,24	7,23	3.775,80
1.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	13,08	13,71	179,33
1.3.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	0,00	23,91	0,00
TOTAL						R\$ 6.105,70

CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 -
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

MEMORIAL DE CALCULO

1- JOSÉ ALVES DE MENEZES - SÍTIO BOM JESUS

1.1	PAREDES E PAINÉIS	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	LADOS	PERCENTUAL	UNIDADE	ÁREA	UNIDADE
1.1.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - M2	81,60	-	3,20	2,00	10,00%	-	52,22	m2
1.2	COBERTA								
1.2.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	24,00	8,00	-	-	20,00%	-	38,40	m2
1.3	PINTURA								
1.3.1	PINTURA HIDRACOR	81,60	-	3,20	2,00	100,00%	-	522,24	m2
1.3.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	-	0,80	2,10	2,00		3,00	10,08	m2
		5,00	0,20	0,00	0,00	-	3,00	3,00	m2
								13,08	m2
1.3.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	m2

LICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435



Handwritten signature



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**


Rua Deputado Luiz Otacillo Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

2-ESCOLA ANTÔNIO BENTO CALIXTO - SÍTIO POÇO CERCADO

ÍTEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
2.1		PAREDES E PAINÉIS				1.078,45
2.1.1	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - M2	M2	51,65	20,88	1.078,45
2.2		COBERTA				770,60
2.2.2	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	27,91	27,61	770,60
2.3		PINTURA				4.178,74
2.3.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	516,46	7,23	3.734,01
2.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	26,16	13,71	358,65
2.3.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	3,60	23,91	86,08
TOTAL						R\$ 6.027,79


CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

MEMORIAL DE CALCULO

2-ESCOLA ANTÔNIO BENTO CALIXTO - SÍTIO POÇO CERCADO

2.1	PAREDES E PAINÉIS	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	LADOS	PERCENTUAL	UNIDADE	ÁREA	UNIDADE
2.1.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - M2	66,50	-	3,20	2,00	10,00%	-	42,56	m2
		20,65	-	2,20	2,00	10,00%	-	9,09	m2
								51,65	m2
2.2	COBERTA								
2.2.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	9,50	8,30	-	-	20%	-	15,77	m2
		8,20	7,40	-	-	20%	-	12,14	m2
								27,91	m2
2.3	PINTURA								
2.3.1	PINTURA HIDRACOR	66,50	-	3,20	2,00	100,00%	-	425,60	m2
		20,65	-	2,20	2,00	100,00%	-	90,86	m2
								516,46	m2
2.3.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	-	0,80	2,10	2,00	-	6,00	20,16	m2
		5,00	0,20	0,00	0,00	-	6,00	6,00	m2
								26,16	m2
2.3.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	-	1,00	1,80	2,00	-	1,00	3,60	m2

CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

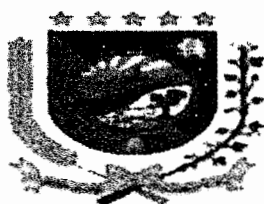
PLANILHA ORÇAMENTARIA

3- ESCOLA DO SOCORRO - SÍTIO SOCORRO

ÍTEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
3.1		PAREDES E PAINÉIS				1.014,77
3.1.1	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - M2	M2	48,60	20,88	1.014,77
3.2		COBERTA				763,14
3.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	27,64	27,61	763,14
3.3		PINTURA				3.910,90
3.3.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	486,03	7,23	3.514,00
3.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	20,16	13,71	276,39
3.3.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	5,04	23,91	120,51
TOTAL						R\$ 5.688,81


CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 -
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

MEMORIAL DE CALCULO

3- ESCOLA DO SOCORRO - SÍTIO SOCORRO

3.1	PAREDES E PAINÉIS	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	LADOS	PERCENTUAL	UNIDADE	ÁREA	UNIDADE
3.1.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - M2	151,88	-	3,20	1,00	10,00%	-	48,60	m2
3.2	COBERTA								
3.2.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	20,32	6,80	-	-	20,00%	-	27,64	m2
3.3	PINTURA								
3.3.1	PINTURA HIDRACOR	151,88	-	3,20	1,00	100,00%	-	486,03	m2
3.3.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	-	0,80	2,10	2,00		6,00	20,16	m2
								20,16	m2
3.3.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	-	1,20	2,10	2,00	-	1,00	5,04	m2

CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES

LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

4-CRECHE CASA DA CRIANÇA - RIACHO VERDE

ÍTEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
4.1		PAREDES E PAINÉIS				782,37
4.1.1	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - M2	M2	37,47	20,88	782,37
4.2		COBERTA				535,36
4.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	19,39	27,61	535,36
4.3		PINTURA				2.948,33
4.3.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	374,72	7,23	2.709,23
4.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	17,44	13,71	239,10
4.3.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	0,00	23,91	0,00
TOTAL						R\$ 4.266,06

CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 -
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

MEMORIAL DE CALCULO

4-CRECHE CASA DA CRIANÇA - RIACHO VERDE

4.1	PAREDES E PAINÉIS	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	LADOS	PERCENTUAL	UNIDADE	ÁREA	UNIDADE
4.1.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - M2	58,55	-	3,20	2,00	10,00%	-	37,47	m2
4.2	COBERTA								
4.2.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	14,80	6,55	-	-	20,00%	-	19,39	m2
4.3	PINTURA								
4.3.1	PINTURA HIDRACOR	58,55	-	3,20	2,00	100,00%	-	374,72	m2
4.3.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	-	0,80	2,10	2,00	100,00%	4,00	13,44	m2
		5,00	0,20	0,00	0,00	100,00%	4,00	4,00	m2
								17,44	m2
4.3.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	m2

CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacillo Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

5-ESCOLA DR PEDRO SÁTIRO - CENTRO

ÍTEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
5.1		PAREDES E PAINÉIS				2.405,38
5.1.1	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - M2	M2	115,20	20,88	2.405,38
5.2		COBERTA				5.648,45
5.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	204,58	27,61	5.648,45
5.3		PINTURA				29.814,70
5.3.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	3840,00	7,23	27.763,20
5.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	130,80	13,71	1.793,27
5.3.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	10,80	23,91	258,23
TOTAL						R\$ 37.868,53

CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacillo Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

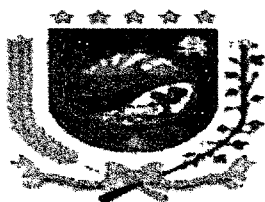
MEMORIAL DE CALCULO

5-ESCOLA DR PEDRO SÁTIRO - CENTRO

5.1	PAREDES E PAINÉIS	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	LADOS	PERCENTUAL	UNIDADE	ÁREA	UNIDADE
5.1.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - M2	180,00	-	3,20	2,00	10,00%	-	115,20	m2
5.2	COBERTA								
5.2.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	54,60	8,20	-	-	20,00%	-	89,54	m2
		33,70	11,70			20,00%		78,86	m2
		32,30	5,60			20,00%		36,18	m2
								204,58	m2
5.3	PINTURA								
5.3.1	PINTURA HIDRACOR	600,00	-	3,20	2,00	100,00%	-	3.840,00	m2
5.3.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	-	0,80	2,10	2,00	100,00%	30,00	100,80	m2
		5,00	0,20	0,00	0,00	100,00%	30,00	30,00	m2
								130,80	m2
5.3.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	-	1,50	1,80	2,00	100,00%	2,00	10,80	m2

CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

PLANILHA ORÇAMENTARIA


6-ESCOLA ELISA PRIMO DE MORAIS - SÍTIO COITÉ

ÍTEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
6.1		PAREDES E PAINÉIS				3.714,34
6.1.1	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - M2	M2	177,89	20,88	3.714,34
6.2		COBERTA				5.093,22
6.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	184,47	27,61	5.093,22
6.3		PINTURA				6.228,40
6.3.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	781,15	7,23	5.647,71
6.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	23,52	13,71	322,46
6.3.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	10,80	23,91	258,23
6.4		LOUÇAS E METAIS				1.155,99
6.4.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UND	2,00	482,79	965,58
6.4.2	C3004	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UND	1,00	190,41	190,41
6.5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				1.495,49
6.5.1	C1637	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UND	7,00	81,69	571,83

CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435



6.5.2	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,00	93,87	93,87
6.5.3	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00	152,21	761,05
6.5.4	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	68,74	68,74
6.6		CALÇADAS				6.925,08
6.6.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	42,65	162,37	6.925,08
TOTAL						R\$ 24.612,52


 CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0613234774
 CREA - CE 53435







Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ: 07.539.273/0001-58
- Várzea Alegre-CE

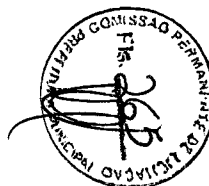
OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

MEMORIAL DE CALCULO

6-ESCOLA ELISA PRIMO DE MORAIS - SÍTIO COITÉ

6.1	PAREDES E PAINÉIS	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	LADOS	PERCENTUAL	UNIDADE	ÁREA	UNIDADE
6.1.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - M2	92,65	-	3,20	2,00	30,00%	-	177,89	m2
6.2	COBERTA								
6.2.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	23,65	7,80	-	-	100,00%	-	184,47	m2
6.3	PINTURA								
6.3.1	PINTURA HIDRACOR	92,65	-	3,20	2,00	100,00%	-	592,96	m2
		110,70	-	0,85	2,00	100,00%	-	188,19	m2
								781,15	m2
6.3.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	-	0,80	2,10	2,00		7,00	23,52	m2
6.3.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	-	1,50	1,80	2,00	100,00%	2,00	10,80	m2
6.4	LOUÇAS E METAIS								
6.4.1	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA						2,00		UND
6.4.2	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR						1,00		UND
6.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
6.5.1	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W						7,00		UND
6.5.2	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA						1,00		UND
6.5.3	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO						5,00		UND
6.5.4	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR						1,00		UND
6.6	CALÇADAS								
6.6.1	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	62,90	0,50					31,45	M2
		8,00	1,40					11,20	M2
								42,65	M2

JOVETON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE


OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES

LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

7-ESCOLA FIGUEIREDO CORREIA - CENTRO

ÍTEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
7.1		PAREDES E PAINÉIS				1.603,58
7.1.1	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - M2	M2	76,80	20,88	1.603,58
7.2		COBERTA				3.692,56
7.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	133,74	27,61	3.692,56
7.3		PINTURA				19.534,54
7.3.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	2560,00	7,23	18.508,80
7.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	65,40	13,71	896,63
7.3.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	5,40	23,91	129,11
TOTAL						R\$ 24.830,68


EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

MEMORIAL DE CALCULO

7-ESCOLA FIGUEIREDO CORREIA - CENTRO

7.1	PAREDES E PAINÉIS	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	LADOS	PERCENTUAL	UNIDADE	ÁREA	UNIDADE
7.1.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - M2	120,00	-	3,20	2,00	10,00%	-	76,80	m2
7.2	COBERTA								
7.2.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	40,00	8,40	-	-	20%	-	67,20	m2
		14,80	11,30			20%		33,45	m2
		9,05	18,28			20%		33,09	m2
								133,74	m2
7.3	PINTURA								
7.3.1	PINTURA HIDRACOR	400,00	-	3,20	2,00	100,00%	-	2.560,00	m2
7.3.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	-	0,80	2,10	2,00	100,00%	15,00	50,40	m2
		5,00	0,20	0,00	0,00	100,00%	15,00	15,00	m2
								65,40	m2
7.3.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	-	1,50	1,80	2,00	100,00%	1,00	5,40	m2

LETO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**


Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

MEMORIAL DE CALCULO

8-ESCOLA FRANCISCO ASSIS VICENTE - SÍTIO SERRA DOS CAVALOS

8.1	PAREDES E PAINÉIS	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	LADOS	PERCENTUAL	UNIDADE	ÁREA	UNIDADE
8.1.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - M2	122,30	-	3,20	2,00	10,00%	-	78,27	m2
8.2	COBERTA								
8.2.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	9,12	5,67	-	-	20,00%	-	10,34	m2
8.3	PINTURA								
8.3.1	PINTURA HIDRACOR	122,30	-	3,20	2,00	100,00%	-	782,72	m2
8.3.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	-	0,80	2,10	2,00	-	8,00	26,88	m2
		5,00	0,20	0,00	0,00	-	8,00	8,00	m2
								34,88	m2
8.3.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	-	1,50	1,80	2,00	-	1,00	5,40	m2


CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

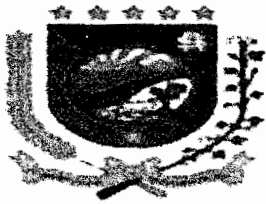
PLANILHA ORÇAMENTARIA

8-ESCOLA FRANCISCO ASSIS VICENTE - SÍTIO SERRA DOS CAVALOS

ÍTEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
8.1		PAREDES E PAINÉIS				1.634,28
8.1.1	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - M2	M2	78,27	20,88	1.634,28
8.2		COBERTA				285,49
8.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2	10,34	27,61	285,49
8.3		PINTURA				6.266,38
8.3.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	782,72	7,23	5.659,07
8.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	34,88	13,71	478,20
8.3.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	5,40	23,91	129,11
TOTAL						R\$ 8.186,15

CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

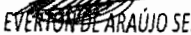
Rua Deputado Luiz Otacillo Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

9-ESCOLA IRACY BEZERRA - BAIRRO BETÂNIA

ÍTEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
9.1		PAREDES E PAINÉIS				2.187,81
9.1.1	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - M2	M2	104,78	20,88	2.187,81
9.2		COBERTA				1.758,76
9.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	63,70	27,61	1.758,76
9.3		PINTURA				8.183,34
9.3.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	1047,86	7,23	7.576,03
9.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	34,88	13,71	478,20
9.3.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	5,40	23,91	129,11
TOTAL						R\$ 12.129,91


CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ


Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

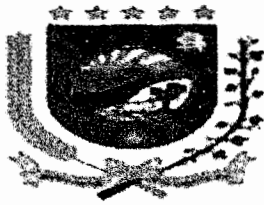
MEMORIAL DE CALCULO

9-ESCOLA IRACY BEZERRA - BAIRRO BETÂNIA

9.1	PAREDES E PAINÉIS	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	LADOS	PERCENTUAL	UNIDADE	ÁREA	UNIDADE
9.1.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - M2	93,85	-	3,20	2,00	10,00%	-	60,06	m2
		101,64	-	2,20	2,00	10,00%	-	44,72	m2
								104,78	m2
9.2	COBERTA								
9.2.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	31,85	10,00	-	-	20%	-	63,70	m2
9.3	PINTURA								
9.3.1	PINTURA HIDRACOR	93,85	-	3,20	2,00	100,00%	-	600,64	m2
		101,64	-	2,20	2,00	100,00%	-	447,22	m2
								1.047,86	m2
9.3.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	-	0,80	2,10	2,00	-	8,00	26,88	m2
		5,00	0,20	0,00	0,00	-	8,00	8,00	m2
								34,88	m2
9.3.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	-	1,50	1,80	2,00	-	1,00	5,40	m2


CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**


Rua Deputado Luiz Otacillo Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

MEMORIAL DE CALCULO

10-ESCOLA JOAQUINA ALVES DE OLIVEIRA - SÍTIO VACARIA

10.1	PAREDES E PAINÉIS	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	LADOS	PERCENTUAL	UNIDADE	ÁREA	UNIDADE
10.1.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - M2	166,50	-	3,20	2,00	10,00%	-	106,56	m2
10.2	COBERTA								
10.2.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	37,30	7,80	-	-	20,00%	-	58,19	m2
		10,00	7,00	-	-	20,00%	-	14,00	m2
								72,19	m2
10.3	PINTURA								
10.3.1	PINTURA HIDRACOR	166,50	-	3,20	2,00	100,00%	-	1.065,60	m2
10.3.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	-	0,80	2,10	2,00		11,00	36,96	m2
		5,00	0,20	0,00	0,00	-	11,00	11,00	m2
								47,96	m2
10.3.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	-	1,50	1,80	2,00	-	1,00	5,40	m2


CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**


Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

11-ESCOLA JOSÉ SÉRGIO DA COSTA - VILA RIACHO VERDE

ÍTEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
11.1		PAREDES E PAINÉIS				1.078,45
11.1.1	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - M2	M2	51,65	20,88	1.078,45
11.2		COBERTA				770,60
11.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	27,91	27,61	770,60
11.3		PINTURA				17.714,92
11.3.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	2246,48	7,23	16.242,05
11.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	69,76	13,71	956,41
11.3.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	21,60	23,91	516,46
TOTAL						R\$ 19.563,97


CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

MEMORIAL DE CALCULO

11-ESCOLA JOSÉ SÉRGIO DA COSTA - VILA RIACHO VERDE

11.1	PAREDES E PAINÉIS	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	LADOS	PERCENTUAL	UNIDADE	ÁREA	UNIDADE
11.1.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - M2	66,50	-	3,20	2,00	10,00%	-	42,56	m2
		20,65	-	2,20	2,00	10,00%	-	9,09	m2
								51,65	m2
11.2	COBERTA								
11.2.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	9,50	8,30	-	-	20,00%	-	15,77	m2
		8,20	7,40	-	-	20,00%	-	12,14	m2
								27,91	m2
11.3	PINTURA								
11.3.1	PINTURA HIDRACOR	169,65	-	3,20	2,00	100,00%	-	1.085,76	m2
		237,40	-	2,20	2,00	100,00%	-	1.044,56	m2
		96,80	-	0,60	2,00	100,00%	-	116,16	m2
								2.246,48	m2
11.3.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	-	0,80	2,10	2,00	100,00%	16,00	53,76	m2
		5,00	0,20	0,00	0,00	100,00%	16,00	16,00	m2
								69,76	m2
11.3.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	-	2,00	1,80	2,00	100,00%	3,00	21,60	m2

CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Lutz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES

LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

12-ESCOLA MANOEL SALVADOR - SÍTIO CARNAÚBAS

ÍTEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
12.1		PAREDES E PAINÉIS				4.096,66
12.1.1	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - M2	M2	196,20	20,88	4.096,66
12.2		COBERTA				2.210,18
12.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	80,05	27,61	2.210,18
12.3		PINTURA				15.062,60
12.3.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	1962,00	7,23	14.185,26
12.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	38,88	13,71	533,04
12.3.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	14,40	23,91	344,30
TOTAL						R\$ 21.369,44


CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 -
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

MEMORIAL DE CALCULO

12-ESCOLA MANOEL SALVADOR - SÍTIO CARNAÚBAS

12.1	PAREDES E PAINÉIS	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	LADOS	PERCENT	UNIDADE	ÁREA	UNIDADE
12.1.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - M2	327,00	-	3,00	2,00	10,00%	-	196,20	m2
								196,20	m2
12.2	COBERTA								
12.2.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	23,38	11,51	-	-	20,00%	-	53,82	m2
		21,50	6,10	-	-	20,00%	-	26,23	m2
								80,05	m2
12.3	PINTURA								
12.3.1	PINTURA HIDRACOR	327,00	-	3,00	2,00	100,00%	-	1.962,00	m2
								1.962,00	m2
12.3.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	-	0,80	2,10	2,00	100,00%	8,00	26,88	m2
		5,00	0,20	0,00	0,00	100,00%	12,00	12,00	m2
								38,88	m2
12.3.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	-	1,00	1,80	2,00	100,00%	4,00	14,40	m2


CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**


Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

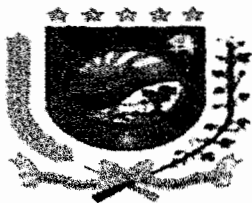
13-ESCOLA MARIA ALVES BEZERRA - SÍTIO UNHA DE GATO

ÍTEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
13.1		PAREDES E PAINÉIS				457,69
13.1.1	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - M2	M2	21,92	20,88	457,69
13.2		COBERTA				324,14
13.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	11,74	27,61	324,14
13.3		PINTURA				1.704,37
13.3.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	219,20	7,23	1.584,82
13.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	8,72	13,71	119,55
13.3.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	0,00	23,91	0,00
					TOTAL	R\$ 2.486,20


CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435







Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**


Rua Deputado Luiz Otacillo Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

MEMORIAL DE CALCULO

13-ESCOLA MARIA ALVES BEZERRA - SÍTIO UNHA DE GATO

13.1	PAREDES E PAINÉIS	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	LADOS	PERCENTUAL	UNIDADE	ÁREA	UNIDADE
13.1.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - M2	34,25	-	3,20	2,00	10,00%	-	21,92	m2
13.2	COBERTA								
13.2.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	9,70	6,05	-	-	20,00%	-	11,74	m2
13.3	PINTURA								
13.3.1	PINTURA HIDRACOR	34,25	-	3,20	2,00	100,00%	-	219,20	m2
13.3.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	-	0,80	2,10	2,00		2,00	6,72	m2
		5,00	0,20	0,00	0,00	-	2,00	2,00	m2
								8,72	m2
13.3.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	m2


CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**


Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

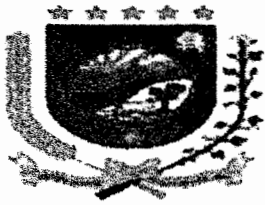
PLANILHA ORÇAMENTARIA

14-ESCOLA MARIA AMÉLIA G. COSTA - BAIRRO ALTO DA PREFEITURA

ÍTEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
14.1		PAREDES E PAINÉIS				2.509,57
14.1.1	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - M2	M2	120,19	20,88	2.509,57
14.2		COBERTA				1.279,45
14.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	46,34	27,61	1.279,45
14.3		PINTURA				9.366,32
14.3.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	1201,89	7,23	8.689,66
14.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	30,52	13,71	418,43
14.3.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	10,80	23,91	258,23
TOTAL						R\$ 13.155,34


CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

MEMORIAL DE CALCULO

14-ESCOLA MARIA AMÉLIA G. COSTA - BAIRRO ALTO DA PREFEITURA

14.1	PAREDES E PAINÉIS	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	LADOS	PERCENTUAL	UNIDADE	ÁREA	UNIDADE
14.1.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - M2	118,00	-	3,20	2,00	10,00%	-	75,52	m2
		101,52	-	2,20	2,00	10,00%	-	44,67	m2
								120,19	m2
14.2	COBERTA								
14.2.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	9,40	24,65	-	-	20,00%	-	46,34	m2
14.3	PINTURA								
14.3.1	PINTURA HIDRACOR	118,00	-	3,20	2,00	100,00%	-	755,20	m2
		101,52	-	2,20	2,00	100,00%	-	446,69	m2
								1.201,89	m2
14.3.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	-	0,80	2,10	2,00		7,00	23,52	m2
		5,00	0,20	0,00	0,00	-	7,00	7,00	m2
								30,52	m2
14.3.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	-	1,50	1,80	2,00	-	2,00	10,80	m2

CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**


Rua Deputado Luiz Otacillo Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

15-ESCOLA MARIA ANÉSIA F. LIMA - BAIRRO GROSSOS

ÍTEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
15.1		PAREDES E PAINÉIS				3.491,76
15.1.1	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - M2	M2	167,23	20,88	3.491,76
15.2		COBERTA				2.529,08
15.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	91,60	27,61	2.529,08
15.3		PINTURA				13.611,56
15.3.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	1672,32	7,23	12.090,87
15.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	52,32	13,71	717,31
15.3.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	33,60	23,91	803,38
TOTAL						R\$ 19.632,40


CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

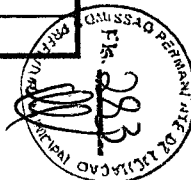
OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

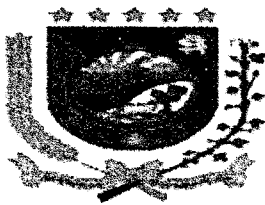
MEMORIAL DE CALCULO

15-ESCOLA MARIA ANÉSIA F. LIMA - BAIRRO GROSSOS

15.1	PAREDES E PAINÉIS	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	LADOS	PERCENTUAL	UNIDADE	ÁREA	UNIDADE
15.1.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - M2	261,30	-	3,20	2,00	10,00%	-	167,23	m2
15.2	COBERTA								
15.2.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	27,00	11,00	-	-	20,00%	-	59,40	m2
		9,70	7,40	-	-	20,00%	-	14,36	m2
		12,00	6,00	-	-	20,00%	-	14,40	m2
		4,20	4,10	-	-	20,00%	-	3,44	m2
								91,60	m2
15.3	PINTURA								
15.3.1	PINTURA HIDRACOR	261,30	-	3,20	2,00	100,00%	-	1.672,32	m2
15.3.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	-	0,80	2,10	2,00	100,00%	12,00	40,32	m2
		5,00	0,20	0,00	0,00	100,00%	12,00	12,00	m2
								52,32	m2
15.3.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	-	4,00	2,10	2,00	100,00%	2,00	33,60	m2

CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**


Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

16-ESCOLA MARIA BITÚ COSTA - VILA RIACHO VERDE

ÍTEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
16.1		PAREDES E PAINÉIS				1.126,48
16.1.1	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - M2	M2	53,95	20,88	1.126,48
16.2		COBERTA				883,52
16.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	32,00	27,61	883,52
16.3		PINTURA				4.508,04
16.3.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	539,52	7,23	3.900,73
16.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	34,88	13,71	478,20
16.3.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	5,40	23,91	129,11
TOTAL						R\$ 6.518,04


CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ


Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

MEMORIAL DE CALCULO

16-ESCOLA MARIA BITÚ COSTA - VILA RIACHO VERDE

16.1	PAREDES E PAINÉIS	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	LADOS	PERCENTUAL	UNIDADE	ÁREA	UNIDADE
16.1.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - M2	84,30	-	3,20	2,00	10,00%	-	53,95	m2
16.2	COBERTA								
16.2.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	20,00	8,00	-	-	20,00%	-	32,00	m2
16.3	PINTURA								
16.3.1	PINTURA HIDRACOR	84,30	-	3,20	2,00	100,00%	-	539,52	m2
16.3.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	-	0,80	2,10	2,00	-	8,00	26,88	m2
		5,00	0,20	0,00	0,00	-	8,00	8,00	m2
								34,88	m2
16.3.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	-	1,50	1,80	2,00	-	1,00	5,40	m2


CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE


OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES

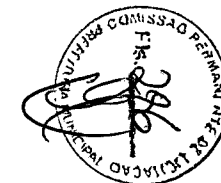
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

17-ANTÃO LEANDRO BITU - BAIRRO SANHAROL

ÍTEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
17.1		PAREDES E PAINÉIS				5.913,22
17.1.1	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - M2	M2	283,20	20,88	5.913,22
17.2		COBERTA				3.824,26
17.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	138,51	27,61	3.824,26
17.3		PINTURA				11.585,55
17.3.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	1416,00	7,23	10.237,68
17.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	47,04	13,71	644,92
17.3.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	29,40	23,91	702,95
TOTAL						R\$ 21.323,03


CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 -
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

MEMORIAL DE CALCULO

17-ANTÃO LEANDRO BITU - BAIRRO SANHAROL

17.1	PAREDES E PAINÉIS	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	LADOS	PERCENTUAL	UNIDADE	ÁREA	UNIDADE
17.1.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - M2	472,00	-	3,00	2,00	10,00%	-	283,20	m2
								283,20	m2
17.2	COBERTA								
17.2.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	13,55	8,40	-	-	20,00%	-	22,76	m2
		60,60	9,55	-	-	20,00%	-	115,75	m2
								138,51	m2
17.3	PINTURA								
17.3.1	PINTURA HIDRACOR	472,00	-	3,00	1,00	100,00%	-	1.416,00	m2
								1.416,00	m2
17.3.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	-	0,80	2,10	2,00	100,00%	14,00	47,04	m2
								47,04	m2
17.3.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	-	1,00	2,10	2,00	100,00%	7,00	29,40	m2
								29,40	m2


CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435







Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**


Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

18-ESCOLA ORMECINDA SIEBRA LEITE - BAIRRO VARJOTA

ÍTEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
18.1		PAREDES E PAINÉIS				3.197,56
18.1.1	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - M2	M2	153,14	20,88	3.197,56
18.2		COBERTA				1.955,06
18.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	70,81	27,61	1.955,06
18.3		PINTURA				11.755,57
18.3.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	1531,36	7,23	11.071,73
18.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	43,60	13,71	597,76
18.3.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	3,60	23,91	86,08
TOTAL						R\$ 16.908,19


CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

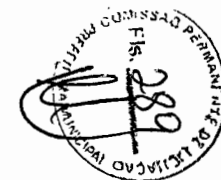
OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

MEMORIAL DE CALCULO

18-ESCOLA ORMECINDA SIEBRA LEITE - BAIRRO VARJOTA

18.1	PAREDES E PAINÉIS	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	LADOS	PERCENTUAL	UNIDADE	ÁREA	UNIDADE
18.1.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - M2	152,65	-	3,20	2,00	10,00%	-	97,70	m2
		126,00	-	2,20	2,00	10,00%	-	55,44	m2
								153,14	m2
18.2	COBERTA								
18.2.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	28,10	12,60	-	-	20,00%	-	70,81	m2
18.3	PINTURA								
18.3.1	PINTURA HIDRACOR	152,65	-	3,20	2,00	100,00%	-	976,96	m2
		126,00	-	2,20	2,00	100,00%	-	554,40	m2
								1.531,36	m2
18.3.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	-	0,80	2,10	2,00	100,00%	10,00	33,60	m2
		5,00	0,20	0,00	0,00	100,00%	10,00	10,00	m2
								43,60	m2
18.3.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	-	1,00	1,80	2,00	-	1,00	3,60	m2


CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP:
63.540-000 - CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-
CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

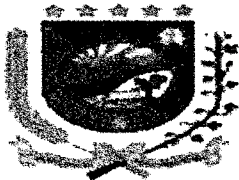
PLANILHA ORÇAMENTARIA

19-ESCOLA PEDRO LEANDRO CORREIA - VILA SÃO CAETANO

ÍTEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. GLOBAL
19.1		PAREDES E PAINÉIS				1.799,86
19.1.1	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - M2	M2	86,20	20,88	1.799,86
19.2		COBERTA				3.871,20
19.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	140,21	27,61	3.871,20
19.3		PINTURA				17.034,68
19.3.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	2155,04	7,23	15.580,94
19.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	87,20	13,71	1.195,51
19.3.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	10,80	23,91	258,23
TOTAL						R\$ 22.705,74

CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE


OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES

LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

MEMORIAL DE CALCULO

19-ESCOLA PEDRO LEANDRO CORREIA - VILA SÃO CAETANO

19.1	PAREDES E PAINÉIS	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	LADOS	PERCENTUAL	UNIDADE	ÁREA	UNIDADE
19.1.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - M2	115,44	-	3,20	2,00	10,00%	-	73,88	m2
		28,00	-	2,20	2,00	10,00%	-	12,32	m2
								86,20	m2
19.2	COBERTA								
19.2.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	25,15	8,50	-	-	20,00%	-	42,76	m2
		18,75	8,70	-	-	20,00%	-	32,63	m2
		34,85	9,30	-	-	20,00%	-	64,82	m2
								140,21	m2
19.3	PINTURA								
19.3.1	PINTURA HIDRACOR	288,60	-	3,20	2,00	100,00%	-	1.847,04	m2
		70,00	-	2,20	2,00	100,00%	-	308,00	m2
								2.155,04	m2
19.3.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	-	0,80	2,10	2,00	100,00%	20,00	67,20	m2
		5,00	0,20	0,00	0,00	100,00%	20,00	20,00	m2
								87,20	m2
19.3.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	-	1,50	1,80	2,00	100,00%	2,00	10,80	m2


CICERO EVERTON DE ARAUJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**


Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro -
CEP: 63.540-000 - CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea
Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

20-ESCOLA PEDRO ALVES COSTA - SÍTIO BAXIO VERDE

ÍTEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
20.1		PAREDES E PAINÉIS				1.491,25
20.1.1	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - M2	M2	71,42	20,88	1.491,25
20.2		COBERTA				668,99
20.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	24,23	27,61	668,99
20.3		PINTURA				5.502,85
20.3.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	714,24	7,23	5.163,96
20.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	18,44	13,71	252,81
20.3.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	3,60	23,91	86,08
TOTAL						R\$ 7.663,09


CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 -
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

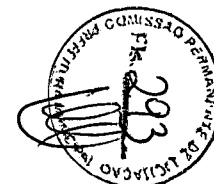
OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

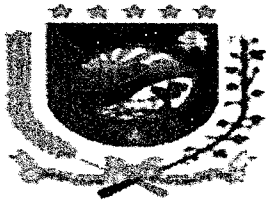
MEMORIAL DE CALCULO

20-ESCOLA PEDRO ALVES COSTA - SÍTIO BAXIO VERDE

20.1	PAREDES E PAINÉIS	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	LADOS	PERCENT	UNIDADE	ÁREA	UNIDADE
20.1.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - M2	119,04	-	3,00	2,00	10,00%	-	71,42	m2
								71,42	m2
20.2	COBERTA								
20.2.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	11,62	7,15	-	-	20,00%	-	16,62	m2
		7,25	5,25	-	-	20,00%	-	7,61	m2
								24,23	m2
20.3	PINTURA								
20.3.1	PINTURA HIDRACOR	119,04	-	3,00	2,00	100,00%	-	714,24	m2
								714,24	m2
20.3.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	-	0,80	2,10	2,00	-	4,00	13,44	m2
		5,00	0,20	0,00	0,00	-	5,00	5,00	m2
								18,44	m2
20.3.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	-	1,00	1,80	2,00	-	1,00	3,60	m2


CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ


Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

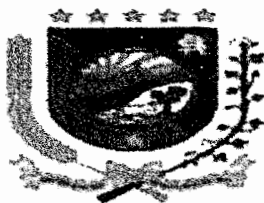
PLANILHA ORÇAMENTARIA

21-ESCOLA RAIMUNDO MENDES DE FREITAS - SÍTIO BARAÚNAS

ÍTEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
21.1		COBERTA				2.394,34
21.1.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	86,72	27,61	2.394,34
					TOTAL	R\$ 2.394,34


 CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0613234774
 CREA - CE 53435



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**


Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

MEMORIAL DE CALCULO

21-ESCOLA RAIMUNDO MENDES DE FREITAS - SÍTIO BARAÚNAS

21.1	COBERTA								
21.1.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	39,40	10,70	-	-	20,00%	-	84,32	m2
		4,80	2,50	-	-	20,00%	-	2,40	m2
								86,72	M2


E:O EVERTON DE ARAUJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**


Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE


OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

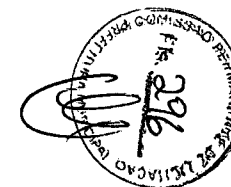
PLANILHA ORÇAMENTARIA

22-ESCOLA SÃO PEDRO - SÍTIO JUAZEIRINHO

ÍTEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
22.1		PAREDES E PAINÉIS				1.418,59
22.1.1	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - M2	M2	67,94	20,88	1.418,59
22.2		COBERTA				1.214,84
22.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	44,00	27,61	1.214,84
22.3		PINTURA				5.578,86
22.3.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	679,36	7,23	4.911,77
22.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	39,24	13,71	537,98
22.3.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	5,40	23,91	129,11
TOTAL						R\$ 8.212,29


CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435







Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

MEMORIAL DE CALCULO

22-ESCOLA SÃO PEDRO - SÍTIO JUAZEIRINHO

22.1	PAREDES E PAINÉIS	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	LADOS	PERCENTUAL	UNIDADE	ÁREA	UNIDADE
22.1.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - M2	103,40	-	3,20	2,00	10,00%	-	66,18	m2
		4,00	-	2,20	2,00	10,00%	-	1,76	m2
								67,94	m2
22.2	COBERTA								
22.2.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	25,00	8,80	-	-	20%	-	44,00	m2
22.3	PINTURA								
22.3.1	PINTURA HIDRACOR	103,40	-	3,20	2,00	100,00%	-	661,76	m2
		4,00	-	2,20	2,00	100,00%	-	17,60	m2
								679,36	m2
22.3.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	-	0,80	2,10	2,00	-	9,00	30,24	m2
		5,00	0,20	0,00	0,00	-	9,00	9,00	m2
								39,24	m2
22.3.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	-	1,50	1,80	2,00	-	1,00	5,40	m2


CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

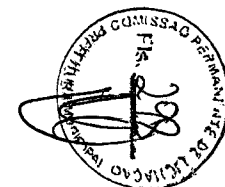
OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

23-ESCOLA TEODORA GOMES FIÚSA - BAIRRO RIACHINHO

ÍTEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
23.1		PAREDES E PAINÉIS				3.063,30
23.1.1	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - M2	M2	146,71	20,88	3.063,30
23.2		COBERTA				1.662,12
23.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	60,20	27,61	1.662,12
23.3		PINTURA				11.257,05
23.3.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	1467,04	7,23	10.606,70
23.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	34,88	13,71	478,20
23.3.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	7,20	23,91	172,15
TOTAL						R\$ 15.982,47

CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacillo Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

MEMORIAL DE CALCULO

23-ESCOLA TEODORA GOMES FIUSA - BAIRRO RIACHINHO

23.1	PAREDES E PAINÉIS	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	LADOS	PERCENTUAL	UNIDADE	ÁREA	UNIDADE
23.1.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - M2	132,70	-	3,20	2,00	10,00%	-	84,93	m2
		140,40	-	2,20	2,00	10,00%	-	61,78	m2
								146,71	m2
23.2	COBERTA								
23.2.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	24,75	9,00	-	-	20,00%	-	44,55	m2
		9,10	8,60	-	-	20,00%	-	15,65	m2
								60,20	m2
23.3	PINTURA								
23.3.1	PINTURA HIDRACOR	132,70	-	3,20	2,00	100,00%	-	849,28	m2
		140,40	-	2,20	2,00	100,00%	-	617,76	m2
								1.467,04	m2
23.3.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	-	0,80	2,10	2,00	-	8,00	26,88	m2
		5,00	0,20	0,00	0,00	-	8,00	8,00	m2
								34,88	m2
23.3.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	-	1,00	1,80	2,00	-	2,00	7,20	m2

CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

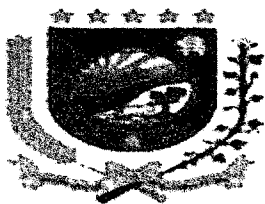
PLANILHA ORÇAMENTARIA

24-ESCOLA ZULMIRA SIEBRA LEITE - BAIRRO VARJOTA

ÍTEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. GLOBAL
24.1		PAREDES E PAINÉIS				2.299,93
24.1.1	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - M2	M2	110,15	20,88	2.299,93
24.2		COBERTA				1.911,99
24.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	69,25	27,61	1.911,99
24.3		PINTURA				8.699,84
24.3.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	1101,44	7,23	7.963,41
24.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	34,88	13,71	478,20
24.3.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	10,80	23,91	258,23
TOTAL						R\$ 12.911,76

CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ


Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

MEMORIAL DE CALCULO

24-ESCOLA ZULMIRA SIEBRA LEITE - BAIRRO VARJOTA

24.1	PAREDES E PAINÉIS	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	LADOS	PERCENTUAL	UNIDADE	ÁREA	UNIDADE
24.1.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - M2	101,70	-	3,20	2,00	10,00%	-	65,09	m2
		102,40	-	2,20	2,00	10,00%	-	45,06	m2
								110,15	m2
24.2	COBERTA								
24.2.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	8,20	25,85	-	-	20%	-	42,39	m2
		7,30	18,40			20%		26,86	m2
								69,25	m2
24.3	PINTURA								
24.3.1	PINTURA HIDRACOR	101,70	-	3,20	2,00	100,00%	-	650,88	m2
		102,40	-	2,20	2,00	100,00%	-	450,56	m2
								1.101,44	m2
24.3.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	-	0,80	2,10	2,00	-	8,00	26,88	m2
		5,00	0,20	0,00	0,00	-	8,00	8,00	m2
								34,88	m2
24.3.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	-	1,50	1,80	2,00	-	2,00	10,80	m2


CICERO EVERTON DE ARAUJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**


Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

25-CRECHE SONHO INFANTIL - BAIRRO ALTO DA PREFEITURA

ÍTEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
25.1		PAREDES E PAINÉIS				614,92
25.1.1	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - M2	M2	29,45	20,88	614,92
25.2		COBERTA				355,62
25.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	12,88	27,61	355,62
25.3		PINTURA				2.663,08
25.3.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	294,48	7,23	2.129,09
25.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	6,72	13,71	92,13
25.3.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	18,48	23,91	441,86
TOTAL						R\$ 3.633,62


CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

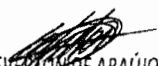
Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

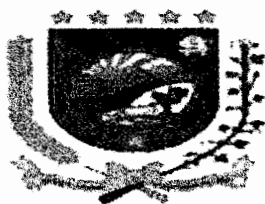
MEMORIAL DE CALCULO

25-CRECHE SONHO INFANTIL - BAIRRO ALTO DA PREFEITURA

25.1	PAREDES E PAINÉIS	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	LADOS	PERCENTUAL	UNIDADE	ÁREA	UNIDADE
25.1.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - M2	49,08	-	3,00	2,00	10,00%	-	29,45	m2
								29,45	m2
25.2	COBERTA								
25.2.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	14,00	4,60	-	-	20,00%	-	12,88	m2
								12,88	m2
25.3	PINTURA								
25.3.1	PINTURA HIDRACOR	49,08	-	3,00	2,00	100,00%	-	294,48	m2
								294,48	m2
25.3.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	-	0,80	2,10	2,00		2,00	6,72	m2
								6,72	m2
25.3.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	-	2,50	2,10	2,00	100,00%	1,00	10,50	m2
			1,90	2,10	2,00	100,00%	1,00	7,98	m2
								18,48	m2


CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

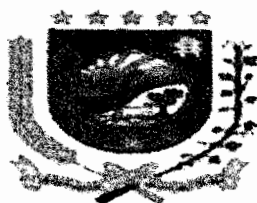
PLANILHA ORÇAMENTARIA

26-ESCOLA MARIA SIEBRA DE MORAIS - SITIO FORTUNA

ÍTEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
26.1		PAREDES E PAINÉIS				1.401,47
26.1.1	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - M2	M2	67,12	20,88	1.401,47
26.2		COBERTA				960,55
26.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	34,79	27,61	960,55
26.3		PINTURA				5.331,79
26.3.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	671,18	7,23	4.852,63
26.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	26,16	13,71	358,65
26.3.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	5,04	23,91	120,51
TOTAL						R\$ 7.693,81

DE ARAÚJO SENA
ENHEIRO CIVIL
CPF 0613234774
ÁREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 -
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

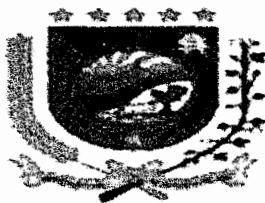
MEMORIAL DE CALCULO

26-ESCOLA MARIA SIEBRA DE MORAIS - SÍTIO FORTUNA

26.1	PAREDES E PAINÉIS	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	LADOS	PERCENT	UNIDADE	ÁREA	UNIDADE
26.1.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - M2	223,73	-	3,00	1,00	10,00%	-	67,12	m2
								67,12	m2
26.2	COBERTA								
26.2.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	16,00	10,45	-	-	20,00%	-	33,44	m2
		2,25	3,00	-	-	20,00%	-	1,35	m2
								34,79	m2
26.3	PINTURA								
26.3.1	PINTURA HIDRACOR	223,73	-	3,00	1,00	100,00%	-	671,18	m2
								671,18	m2
26.3.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	-	0,80	2,10	2,00	100,00%	6,00	20,16	m2
		5,00	0,20	0,00	0,00	100,00%	6,00	6,00	m2
								26,16	m2
26.3.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	-	1,20	2,10	2,00	100,00%	1,00	5,04	m2

CICERO EVERTON DE ARAÚJO SEIVA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacillo Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE


OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES

LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

27-ESCOLA ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO - SÍTIO LAGOA REDONDA

ÍTEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
27.1		PAREDES E PAINÉIS				1.129,19
27.1.1	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - M2	M2	54,08	20,88	1.129,19
27.2		COBERTA				1.363,66
27.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	49,39	27,61	1.363,66
27.3		PINTURA				2.444,02
27.3.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	270,40	7,23	1.954,99
27.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	26,88	13,71	368,52
27.3.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	5,04	23,91	120,51
TOTAL						R\$ 4.936,87


CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

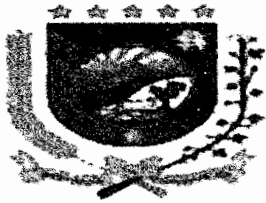
MEMORIAL DE CALCULO

27-ESCOLA ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO - SÍTIO LAGOA REDONDA

27.1	PAREDES E PAINÉIS	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	LADOS	PERCENTUAL	UNIDADE	ÁREA	UNIDADE
27.1.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - M2	90,13	-	3,00	2,00	10,00%	-	54,08	m2
								54,08	m2
27.2	COBERTA								
27.2.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	27,56	8,96	-	-	20,00%	-	49,39	m2
								49,39	m2
27.3	PINTURA								
27.3.1	PINTURA HIDRACOR	90,13	-	3,00	1,00	100,00%	-	270,40	m2
								270,40	m2
27.3.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	-	0,80	2,10	2,00	100,00%	8,00	26,88	m2
								26,88	m2
27.3.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	-	1,20	2,10	2,00	100,00%	1,00	5,04	m2

CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

28-ESCOLA ESCOLA JOAQUIM ANTÔNIO DE ARAÚJO - SÍTIO MUNDO NOVO

ÍTEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
28.1		PAREDES E PAINÉIS				486,09
28.1.1	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - M2	M2	23,28	20,88	486,09
28.2		COBERTA				1.363,66
28.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	49,39	27,61	1.363,66
28.3		PINTURA				1.867,40
28.3.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	232,80	7,23	1.683,14
28.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	13,44	13,71	184,26
28.3.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	0,00	23,91	0,00
TOTAL						R\$ 3.717,15

CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**


Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

MEMORIAL DE CALCULO

28-ESCOLA ESCOLA JOAQUIM ANTÔNIO DE ARAÚJO - SÍTIO MUNDO NOVO

28.1	PAREDES E PAINÉIS	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	LADOS	PERCENTUAL	UNIDADE	ÁREA	UNIDADE
28.1.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - M2	77,60	-	3,00	1,00	10,00%	-	23,28	m2
								23,28	m2
28.2	COBERTA								
28.2.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	27,56	8,96	-	-	20,00%	-	49,39	m2
								49,39	m2
28.3	PINTURA								
28.3.1	PINTURA HIDRACOR	77,60	-	3,00	1,00	100,00%	-	232,80	m2
								232,80	m2
28.3.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	-	0,80	2,10	2,00		4,00	13,44	m2
								13,44	m2
28.3.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	m2


CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**


Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

29-ESCOLA RAIMUNDO PEDRO DO NASCIMENTO - SÍTIO RIACHO DO MEIO DOS FIRMINOS

ÍTEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
29.1		PAREDES E PAINÉIS				807,01
29.1.1	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - M2	M2	38,65	20,88	807,01
29.2		COBERTA				850,94
29.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	30,82	27,61	850,94
29.3		PINTURA				3.329,42
29.3.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	386,49	7,23	2.794,32
29.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	30,24	13,71	414,59
29.3.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	5,04	23,91	120,51
					TOTAL	R\$ 4.987,37


CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ


Rua Deputado Luiz Otacillo Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

MEMORIAL DE CALCULO

29-ESCOLA RAIMUNDO PEDRO DO NASCIMENTO - SÍTIO RIACHO DO MEIO DOS FIRMINOS

29.1	PAREDES E PAINÉIS	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	LADOS	PERCENTUAL	UNIDADE	ÁREA	UNIDADE
29.1.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - M2	128,83	-	3,00	1,00	10,00%	-	38,65	m2
								38,65	m2
29.2	COBERTA								
29.2.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	16,64	9,26	-	-	20,00%	-	30,82	m2
29.3	PINTURA								
29.3.1	PINTURA HIDRACOR	128,83	-	3,00	1,00	100,00%	-	386,49	m2
								386,49	m2
29.3.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	-	0,80	2,10	2,00	-	9,00	30,24	m2
								30,24	m2
29.3.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	-	1,20	2,10	2,00	-	1,00	5,04	m2


CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacillo Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

30-ESCOLA JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA - SÍTIO UMARÍ DOS CARLOS

ÍTEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
30.1		PAREDES E PAINÉIS				817,87
30.1.1	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - M2	M2	39,17	20,88	817,87
30.2		COBERTA				803,17
30.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	29,09	27,61	803,17
30.3		PINTURA				3.249,04
30.3.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	391,71	7,23	2.832,06
30.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	20,16	13,71	276,39
30.3.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	5,88	23,91	140,59
TOTAL						R\$ 4.870,08


CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**


Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

MEMORIAL DE CALCULO

30-ESCOLA JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA - SÍTIO UMARÍ DOS CARLOS

30.1	PAREDES E PAINÉIS	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	LADOS	PERCENTUAL	UNIDADE	ÁREA	UNIDADE
30.1.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - M2	130,57	-	3,00	1,00	10,00%	-	39,17	m2
								39,17	m2
30.2	COBERTA								
30.2.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	16,53	8,80	-	-	20,00%	-	29,09	m2
								29,09	m2
30.3	PINTURA								
30.3.1	PINTURA HIDRACOR	130,57	-	3,00	1,00	100,00%	-	391,71	m2
								391,71	m2
30.3.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	-	0,80	2,10	2,00	-	6,00	20,16	m2
								20,16	m2
30.3.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	-	1,40	2,10	2,00	-	1,00	5,88	m2


CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ


Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

31-ESCOLA JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA - SÍTIO ATOLEIRO

ÍTEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
31.1		PAREDES E PAINÉIS				3.236,82
31.1.1	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - M2	M2	155,02	20,88	3.236,82
31.2		COBERTA				803,17
31.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	29,09	27,61	803,17
31.3		PINTURA				6.723,83
31.3.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	775,09	7,23	5.603,90
31.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	20,16	13,71	276,39
31.3.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	35,28	23,91	843,54
					TOTAL	R\$ 10.763,82


CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

MEMORIAL DE CALCULO

31-ESCOLA JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA - SÍTIO ATOLEIRO

31.1	PAREDES E PAINÉIS	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	LADOS	PERCENTUAL	UNIDADE	ÁREA	UNIDADE
31.1.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - M2	258,36	-	3,00	2,00	10,00%	-	155,02	m2
								155,02	m2
31.2	COBERTA								
31.2.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	16,53	8,80	-	-	20,00%	-	29,09	m2
								29,09	m2
31.3	PINTURA								
31.3.1	PINTURA HIDRACOR	258,36	-	3,00	1,00	100,00%	-	775,09	m2
								775,09	m2
31.3.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	-	0,80	2,10	2,00	-	6,00	20,16	m2
								20,16	m2
31.3.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	-	1,40	2,10	2,00	-	6,00	35,28	m2

CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

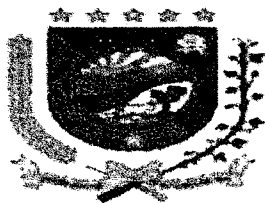
PLANILHA ORÇAMENTARIA

32-CRECHE FRANCISCA DE CARVALHO MÁXIMO - ZEZINHO COSTA

ÍTEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
32.1		PAREDES E PAINÉIS				2.148,55
32.1.1	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - M2	M2	102,90	20,88	2.148,55
32.2		COBERTA				3.286,69
32.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	119,04	27,61	3.286,69
32.3		PINTURA				12.375,29
32.3.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	1029,00	7,23	7.439,67
32.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	134,40	13,71	1.842,62
32.3.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	129,36	23,91	3.093,00
					TOTAL	R\$ 17.810,53


CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

MEMORIAL DE CALCULO

32-CRECHE FRANCISCA DE CARVALHO MÁXIMO - ZEZINHO COSTA

32.1	PAREDES E PAINÉIS	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	LADOS	PERCENTUAL	UNIDADE	ÁREA	UNIDADE
32.1.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - M2	343,00	-	3,00	1,00	10,00%	-	102,90	m2
								102,90	m2
32.2	COBERTA								
32.2.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	32,00	18,60	-	-	20,00%	-	119,04	m2
								119,04	m2
32.3	PINTURA								
32.3.1	PINTURA HIDRACOR	343,00	-	3,00	1,00	100,00%	-	1.029,00	m2
								1.029,00	m2
32.3.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	-	0,80	2,10	2,00	100,00%	40,00	134,40	m2
								134,40	m2
32.3.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	-	1,40	2,10	2,00	100,00%	22,00	129,36	m2
								129,36	m2

CICERO EVERTON DE ARAUJO 
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE


OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES

LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

33-CRECHE REINO DA CARROCIINHA - CSU

ÍTEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
33.1		PAREDES E PAINÉIS				658,97
33.1.1	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - M2	M2	31,56	20,88	658,97
33.2		COBERTA				258,15
33.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	9,35	27,61	258,15
33.3		PINTURA				1.235,90
33.3.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	157,80	7,23	1.140,89
33.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	6,93	13,71	95,01
33.3.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	0,00	23,91	0,00
TOTAL						R\$ 2.153,02


CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

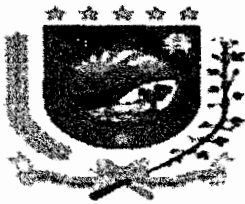
MEMORIAL DE CALCULO

33-CRECHE REINO DA CARROCHINHA - CSU

33.1	PAREDES E PAINÉIS	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	LADOS	PERCENTUAL	UNIDADE	ÁREA	UNIDADE
33.1.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - M2	52,60	-	3,00	2,00	10,00%	-	31,56	m2
								31,56	m2
33.2	COBERTA								
33.2.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	7,60	6,15	-	-	20,00%	-	9,35	m2
								9,35	m2
33.3	PINTURA								
33.3.1	PINTURA HIDRACOR	52,60	-	3,00	1,00	100,00%	-	157,80	m2
								157,80	m2
33.3.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	-	1,65	2,10	2,00	-	1,00	6,93	m2
								6,93	m2
33.3.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	-	-	-	-	-	-	0,00	m2

CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

34-ESCOLA DR DÁRIO BATISTA MORENO - RIACHINHO

ÍTEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
34.1		LOUÇAS E METAIS				10.325,26
34.1.1	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UND	2	729,08	1.458,16
34.1.2	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UND	16	482,79	7.724,64
34.1.3	C3004	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UND	6	190,41	1.142,46
34.2		ESQUADRIAS DE MADEIRA				1.415,65
34.2.1	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	M2	18,60	76,11	1.415,65
34.3		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				1.124,64
34.3.1	C4630	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	16,00	70,29	1.124,64
34.4		PINTURA				255,01
34.4.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	18,60	13,71	255,01
34.5		ACESSIBILIDADE				1.255,23
34.5.1	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	6,40	196,13	1.255,23

CICERO DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNE 0613234774
CREA - CE 52400



34.6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				326,76
34.6.1	C1637	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UND	4,00	81,69	326,76
TOTAL						R\$ 14.702,55


 CICERO EVISTON DE ARAÚJO SENA
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0613234774
 CREA - CE 53435

[Handwritten mark]





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

MEMORIAL DE CALCULO

34-ESCOLA DR DÁRIO BATISTA MORENO - RIACHINHO

34.1	LOUÇAS E METAIS	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	LADOS	PERCENTUAL	UNIDADE	ÁREA	UNIDADE
34.1.1	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	-	-	-	-	-	2,00		UND
34.1.2	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	-	-	-	-	-	16,00		UND
34.1.3	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	-	-	-	-	-	6,00		UND
34.2	ESQUADRIAS DE MADEIRA								
34.2.1	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	-	0,60	1,50	-	-	16,00	14,40	M2
			1,00	2,10	-	-	2,00	4,20	M2
								18,60	M2
34.3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
34.3.1	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	-	-	-	-	-	16,00		PT
34.4	PINTURA								
34.4.1	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	-	0,60	1,50	-	-	16,00	14,40	M2
			1,00	2,10	-	-	2,00	4,20	M2
								18,60	M2
34.5	ACESSIBILIDADE								
34.5.1	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	-	-	-	-	-	6,40		M

CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435



34.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
34.6.1	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	-	-	-	-	-	4,00		UND


 CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0613234774
 CREA - CE 53435







Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

35-ESCOLA JOSÉ PRIMO DE MORAIS - VILA EXTREMA

ÍTEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
35.1		PAREDES E PAINÉIS				4.381,88
35.1.1	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - M2	M2	209,86	20,88	4.381,88
35.2		COBERTA				1.621,81
35.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	58,74	27,61	1.621,81
35.3		PINTURA				16.496,25
35.3.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	2098,56	7,23	15.172,59
35.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	46,32	13,71	635,05
35.3.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	28,80	23,91	688,61
TOTAL						R\$ 22.499,94

CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

MEMORIAL DE CALCULO

35-ESCOLA JOSÉ PRIMO DE MORAIS - VILA EXTREMA

35.1	PAREDES E PAINÉIS	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	LADOS	PERCENT	UNIDADE	ÁREA	UNIDADE
35.1.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - M2	349,76	-	3,00	2,00	10,00%	-	209,86	m2
								209,86	m2
35.2	COBERTA								
35.2.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	34,15	8,60	-	-	20,00%	-	58,74	m2
								58,74	m2
35.3	PINTURA								
35.3.1	PINTURA HIDRACOR	349,76	-	3,00	2,00	100,00%	-	2.098,56	m2
								2.098,56	m2
35.3.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	-	0,80	2,10	2,00	100,00%	12,00	40,32	m2
		5,00	0,20	0,00	0,00	100,00%	6,00	6,00	m2
								46,32	m2
35.3.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	-	1,00	1,80	2,00	100,00%	8,00	28,80	m2
								28,80	m2

CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

ESTADO DO CEARA

Rua Deputado Luiz Olacillo Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 -
CNPJ: 07.539.273/0001-56 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESO %	%	30 dd	%	60 dd	%	90 dd	%	120 dd	%	150 dd	%	180 dd
1	JOSE ALVES DE MENEZES - SÍTIO BOM JESUS	R\$ 6.105,70	1,42%	100,00%	6.105,70	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
2	ESCOLA ANTONIO BENTO CALIXTO - SÍTIO POÇO GERCADO	R\$ 6.027,79	1,40%	100,00%	6.027,79	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
3	ESCOLA DO SOCORRO - SÍTIO SOCORRO	R\$ 5.688,81	1,32%	100,00%	5.688,81	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
4	CRECHE CASA DA CRIANÇA - RIACHO VERDE	R\$ 4.266,06	0,99%	100,00%	4.266,06	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
5	ESCOLA DR PEDRO SÁTIRO - CENTRO	R\$ 37.868,53	8,79%	100,00%	37.868,53	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
6	ESCOLA ELISA PRIMO DE MORAIS - SÍTIO COITÉ	R\$ 24.612,52	5,71%	0,00%	-	100,00%	24.612,52	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
7	ESCOLA FIGUEIREDO CORREIA - CENTRO	R\$ 24.830,68	5,76%	0,00%	-	100,00%	24.830,68	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
8	ESCOLA FRANCISCO ASSIS VICENTE - SÍTIO SERRA DOS CAVALOS	R\$ 6.186,15	1,50%	0,00%	-	100,00%	6.186,15	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
9	ESCOLA IRACY BEZERRA - BAIRRO BETÂNIA	R\$ 12.129,91	2,81%	0,00%	-	100,00%	12.129,91	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
10	ESCOLA JOAQUINA ALVES DE OLIVEIRA - SÍTIO VAGARIA	R\$ 12.709,07	2,95%	0,00%	-	100,00%	12.709,07	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
11	ESCOLA JOSÉ SÉRGIO DA COSTA - VILA RIACHO VERDE	R\$ 19.563,97	4,54%	0,00%	-	100,00%	19.563,97	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
12	ESCOLA MANOEL SALVADOR - SÍTIO CARNAUBAS	R\$ 21.369,44	4,95%	0,00%	-	100,00%	21.369,44	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
13	ESCOLA MARIA ALVES BEZERRA - SÍTIO UNHA DE GATO	R\$ 2.486,20	0,58%	0,00%	-	100,00%	2.486,20	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
14	ESCOLA MARIA AMÉLIA G. COSTA - BAIRRO ALTO DA PREFEITURA	R\$ 13.155,34	3,05%	0,00%	-	100,00%	13.155,34	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
15	ESCOLA MARIA ANÉSIA F. LIMA - BAIRRO GROSSOS	R\$ 19.632,40	4,55%	0,00%	-	100,00%	19.632,40	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
16	ESCOLA MARIA BITU COSTA - VILA RIACHO VERDE	R\$ 6.518,04	1,51%	0,00%	-	100,00%	6.518,04	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
17	ANTÃO LEANDRO BITU - BAIRRO SANHAROL	R\$ 21.323,03	4,95%	0,00%	-	100,00%	21.323,03	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
18	ESCOLA ORMECINDA SIEBRA LEITE - BAIRRO VARJOTA	R\$ 16.908,19	3,92%	0,00%	-	100,00%	16.908,19	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
19	ESCOLA PEDRO LEANDRO CORREIA - VILA SÃO CAETANO	R\$ 22.705,74	5,27%	0,00%	-	100,00%	22.705,74	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
20	ESCOLA PEDRO ALVES COSTA - SÍTIO BAXIO VERDE	R\$ 7.663,09	1,78%	0,00%	-	100,00%	7.663,09	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
21	ESCOLA RAIMUNDO MENDES DE FREITAS - SÍTIO BARAUNAS	R\$ 2.394,34	0,56%	0,00%	-	100,00%	2.394,34	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
22	ESCOLA SÃO PEDRO - SÍTIO JUAZEIRINHO	R\$ 8.212,29	1,91%	0,00%	-	100,00%	8.212,29	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
23	ESCOLA TEODORA GOMES FUSA - BAIRRO RIACHINHO	R\$ 15.982,47	3,71%	0,00%	-	100,00%	15.982,47	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
24	ESCOLA ZULMIRA SIEBRA LEITE - BAIRRO VARJOTA	R\$ 12.911,76	3,00%	0,00%	-	100,00%	12.911,76	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
25	CRECHE SONHO INFANTIL - BAIRRO ALTO DA PREFEITURA	R\$ 3.633,62	0,84%	0,00%	-	100,00%	3.633,62	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
26	ESCOLA MARIA SIEBRA DE MORAIS - SÍTIO FORTUNA	R\$ 7.693,81	1,79%	0,00%	-	100,00%	7.693,81	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
27	ESCOLA ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO - SÍTIO LAGOA REDONDA	R\$ 4.936,87	1,15%	0,00%	-	100,00%	4.936,87	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
28	ESCOLA ESCOLA JOAQUIM ANTONIO DE ARAUJO - SÍTIO MUNDO NOVO	R\$ 3.717,15	0,86%	0,00%	-	100,00%	3.717,15	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
29	DOS FIRMINOS	R\$ 4.987,37	1,16%	0,00%	-	100,00%	4.987,37	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
30	ESCOLA JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA - SÍTIO UMARI DOS CARLOS	R\$ 4.870,08	1,13%	0,00%	-	100,00%	4.870,08	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
31	ESCOLA JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA - SÍTIO ATOLEIRO	R\$ 10.763,82	2,50%	0,00%	-	100,00%	10.763,82	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
32	CRECHE FRANCISCA DE CARVALHO MAXIMO - ZEZINHO COSTA	R\$ 17.810,53	4,13%	0,00%	-	100,00%	17.810,53	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
33	CRECHE REINO DA CARROCINHA - CSU	R\$ 2.153,02	0,50%	0,00%	-	100,00%	2.153,02	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
34	ESCOLA DR DARIO BATISTA MORENO - RIACHINHO	R\$ 14.702,55	3,41%	0,00%	-	100,00%	14.702,55	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
35	ESCOLA JOSE PRIMO DE MORAIS - VILA EXTREMA	R\$ 22.499,94	5,22%	0,00%	-	100,00%	22.499,94	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL GERAL		431.020,28	94,78%	15,91%	59.965,89	23,67%	102.032,30	19,50%	84.484,45	17,14%	73.868,12	8,79%	37.868,58	16,89%	72.789,94
ACUMULADO		538.775,35	13,91%	13,91%	59.965,89	37,58%	161.889,19	57,15%	246.473,64	74,32%	320.339,76	83,11%	358.230,34	100,00%	431.020,28
TOTAL GERAL COM IBI = 25%		538.775,35			74.946,11		127.840,38		105.605,56		400.424,70		447.775,43		538.775,35

CICERO EVERTON DE ARAUJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº 326
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1

C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,1000	7,2000	7,9200
I2543	SERVENTE	H	1,1000	4,8800	5,3680
					Total: 13,2880

MATERIAIS

I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6,0000	0,4600	2,7600
					Total: 2,7600

Total Simples: 16,05

Encargos Sociais: 11,56

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 27,61

C2898 - PINTURA HIDRACOR - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2395	PINTOR	H	0,3300	7,2000	2,3760
I2543	SERVENTE	H	0,1500	4,8800	0,7320
					Total: 3,1080

MATERIAIS

I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2000	0,5500	0,1100
I2353	HIDRACOR	KG	0,3500	3,7300	1,3055
					Total: 1,4155

Total Simples: 4,52

Encargos Sociais: 2,71

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 7,23

C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	5,6000	1,9600
I2395	PINTOR	H	0,4000	7,2000	2,8800
					Total: 4,8400

MATERIAIS

I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0400	10,4600	0,4184
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	12,0000	1,9200
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,1300	16,1800	2,1034
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,5500	0,2200
					Total: 4,6618

Total Simples: 9,50

Encargos Sociais: 4,21

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 13,71

RICARDO EVERSON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 0613234774
CREA - CE 53435

**C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO - M2**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8000	5,6000	4,4800
12395 PINTOR	H	0,8000	7,2000	5,7600
Total:				10,2400

MATERIAIS

10035 AGUARRAZ MINERAL	L	0,0300	10,4600	0,3138
11100 ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	12,0000	1,9200
11346 LIXA PARA FERRO	UN	0,3000	2,2300	0,6690
12293 ZARCÃO	L	0,1200	15,4900	1,8588
Total:				4,7616

Total Simples: 15,00**Encargos Sociais: 8,91****Valor BDI: 0,00****Valor Geral: 23,91****C4635 - BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) - UN**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	5,6000	16,8000
12320 ENCANADOR	H	3,0000	7,2000	21,6000
Total:				38,4000

MATERIAIS

10082 ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	UN	1,0000	7,0000	7,0000
10301 BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1700	0,3400
11091 ENGATE CROMADO	UN	1,0000	16,0600	16,0600
11180 FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,3800	0,2128
11282 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	5,8000	5,8000
11516 MASSA PARA VIDRO	KG	0,1000	6,5900	0,6590
11579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	2,5500	5,1000
18636 ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	UN	1,0000	312,1000	312,1000
18651 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA, P/ DEFICIENTE	UN	1,0000	310,0000	310,0000

Total: 657,2718**Total Simples: 695,67****Encargos Sociais: 33,41****Valor BDI: 0,00****Valor Geral: 729,08****C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA - UN**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,0000	5,6000	11,2000
12320 ENCANADOR	H	2,0000	7,2000	14,4000
Total:				25,6000

MATERIAIS

10171 BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	1,0000	239,7000	239,7000
10301 BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1700	0,3400

CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435

10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1,0000	152,6000	152,6000
11091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	16,0600	16,0600
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,3800	0,2128
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	2,5500	5,1000
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1,0000	20,9000	20,9000
Total:					434,9128
Total Simples:					460,51
Encargos Sociais:					22,28
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					482,79

C3004 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,7500	5,6000	15,4000
12320 ENCANADOR	H	2,7500	7,2000	19,8000
Total:				35,2000
MATERIAIS				
11092 ENGATE DE PVC	UN	1,0000	4,9400	4,9400
11344 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1,0000	72,3100	72,3100
12420 SIFÃO PVC 1.1/2" PARA LAVATORIO	UN	1,0000	10,1300	10,1300
12483 PARAFUSO DE FIXAÇÃO 8MM	UN	4,0000	0,5500	2,2000
12502 TORNEIRA DE METAL BRANCO 1/2", CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	UN	1,0000	35,0000	35,0000
Total:				124,5800
Total Simples:				159,78
Encargos Sociais:				30,63
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				190,41

C1994 - PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS) - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,1900	5,6000	6,6640
10498 CARPINTEIRO	H	1,1900	7,2000	8,5680
Total:				15,2320
MATERIAIS				
11715 PORTA TIPO PARANÁ	M2	1,0000	47,6200	47,6200
Total:				47,6200
Total Simples:				62,85
Encargos Sociais:				13,26
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				76,11

C4630 - REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,5000	5,6000	8,4000
12320 ENCANADOR	H	1,5000	7,2000	10,8000
12543 SERVENTE	H	1,2500	4,8800	6,1000
Total:				25,3000

CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435

(Handwritten signature)

**MATERIAIS**

10108	AREIA GROSSA	M3	0,0017	50,0000	0,0850
10441	CAL HIDRATADA	KG	1,2500	0,7400	0,9250
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,2500	0,5000	0,6250
10884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN	1,0000	0,8000	0,8000
10885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	1,0000	1,6000	1,6000
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,0000	3,1000	3,1000
11412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	1,0000	1,2000	1,2000
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	UN	1,0000	2,2000	2,2000
11973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	UN	1,0000	2,3000	2,3000
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	1,2000	2,4500	2,9400
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	1,2000	6,0000	7,2000

Total: 22,9750

Total Simples: 48,28

Encargos Sociais: 22,02

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 70,29

C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S - M**MAO DE OBRA**

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530	MONTADOR	H	1,0000	7,2000	7,2000
12391	PEDREIRO	H	0,2500	7,2000	1,8000
12543	SERVENTE	H	0,3500	4,8800	1,7080
Total:					10,7080

MATERIAIS

10108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	50,0000	0,0250
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0,5000	0,0750
11646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	1,0000	176,0000	176,0000

Total: 176,1000

Total Simples: 186,81

Encargos Sociais: 9,31

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 196,13

C1637 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W - UN**MAO DE OBRA**

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000	5,6000	6,1600
12312	ELETRICISTA	H	1,1000	7,2000	7,9200
Total:					14,0800

MATERIAIS

11369	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UN	1,0000	55,3600	55,3600
-------	---	----	--------	---------	---------

Total: 55,3600

Total Simples: 69,44

Encargos Sociais: 12,25

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 81,69

CICERO EVERTON DE ARAUJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435

C1361 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,0000	5,6000	11,2000
10498	CARPINTEIRO	H	2,0000	7,2000	14,4000
				Total:	25,6000

MATERIAIS

11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,0000	46,0000	46,0000
				Total:	46,0000
				Total Simples:	71,60
				Encargos Sociais:	22,27
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	93,87

C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,0000	5,6000	16,8000
12312	ELETRICISTA	H	3,0000	7,2000	21,6000
12543	SERVENTE	H	2,5000	4,8800	12,2000
				Total:	50,6000

MATERIAIS

10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12,0000	1,2100	14,5200
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1,0000	1,0600	1,0600
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1,0000	7,4100	7,4100
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1,0000	2,1000	2,1000
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1000	8,3000	0,8300
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,0000	3,2000	9,6000
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1,0000	2,1000	2,1000
11181	FITA ISOLANTE	M	3,0000	0,6900	2,0700
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1,0000	16,2300	16,2300
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2,0000	0,8300	1,6600
				Total:	57,5800
				Total Simples:	108,18
				Encargos Sociais:	44,03
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	152,21

C3579 - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,0000	5,6000	5,6000
12312	ELETRICISTA	H	1,0000	7,2000	7,2000
				Total:	12,8000

MATERIAIS

16129	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	1,0000	44,8000	44,8000
				Total:	44,8000
				Total Simples:	57,60

WILFERO EVERTON DE ARAÚJO SENNA
 ENGENHEIRO CIVIL
 PMP 0613234774
 CREA - CE 53435

(Handwritten signature)



Encargos Sociais: 11,14

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 68,74

C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO - M2

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0055 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	0,1800	375,1740	67,5313
C1213 EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	M2	0,5200	13,3594	6,9469
C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,0700	283,7560	19,8629
C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1.5cm	M2	1,0000	16,3892	16,3892
C2121 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	0,5200	8,1425	4,2341
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,1200	12,9320	1,5518
C2898 PINTURA HIDRACOR	M2	0,5200	4,5235	2,3522
C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,1200	8,2960	0,9955

Total: 119,8639

Total Simples: 119,86

Encargos Sociais: 42,51

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 162,37

C3124 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,6000	7,2000	4,3200
I2543 SERVENTE	H	0,6000	4,8800	2,9280
Total:				7,2480
SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0172 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,0250	250,7360	6,2684

Total: 6,2684

Total Simples: 13,52

Encargos Sociais: 7,36

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 20,88

CICERO EVANGELISTA DE ARAÚJO SENNA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacillo Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI			
Grupo	A	Bonificação	
	A.1	Lucro (A)	5,08%
Total do grupo A			5,08%
Grupo	B	Administração Central	
	B.1	Administração Central (B)	4,00%
Total do grupo B			4,00%
Grupo	C	Despesas Financeiras	
	C.1	Despesas Financeiras (F)	0,62%
Total do grupo C			0,62%
Grupo	D	ISS	
	D.1	ISS (D)	5,00%
Total do grupo D			5,00%
Grupo	E	COFINS	
	E.1	COFINS (E)	3,00%
Total do grupo E			3,00%
Grupo	F	PIS	
	F.1	PIS (F)	0,65%
Total do grupo F			0,65%
Grupo	G	SEGUROS/IMPREVISTOS	
	G.1	SEGUROS/IMPREVISTOS (G)	1,00%
Total do grupo G			1,00%
Grupo	H	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	
	H.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (H)	3,00%
Total do grupo H			3,00%
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
BDI = BDI (%) = $\frac{(1+B+G+H) \times (1+C) \times (1+A)}{(1 - D - E - F)} - 1$ 25,00%			

CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES

LOCAL: VÁRZEA ALEGRE-CE.

1.ENCARGOS SOCIAIS = 87,01%

APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS

CÓD	DESCRIÇÃO	%
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO	3,00
A8	FGTS	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	46,45
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87
B2	FERIADOS	3,72
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,91
B4	13º SALÁRIO	10,92
B5	LICENÇA-PATERNIDADE	0,08
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,65
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDENCIA DE A	15,43
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56
C4	DEPOSITO DE RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,84
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,33
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIAS DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53
	TOTAL GERAL	87,01

CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435



ANEXO II
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.16.1

PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE.**

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º _____**;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma de escolas e creches no Município de Várzea Alegre/CE.

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: **180 (cento e oitenta) dias.**

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.16.1

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma de escolas e creches no Município de Várzea Alegre/CE.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.16.1**, que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)
(Firma Reconhecida do Declarante)



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.16.1

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma de escolas e creches no Município de Várzea Alegre/CE.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.16.1** ser **MICRO EMPRESA-ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

Firma Reconhecida do Representante Legal



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.16.1

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma de escolas e creches no Município de Várzea Alegre/CE.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., vem através desta, **DECLARAR** a disponibilidade da equipe técnica para a realização da prestação de serviços objeto da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.16.1**, caso sejamos vencedores deste certame:

NOME	PROFISSÃO	FUNÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)
(Firma Reconhecida do Representante Legal)



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.16.1

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma de escolas e creches no Município de Várzea Alegre/CE.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, CNPJ Nº. _____ e
ENDEREÇO _____ neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. _____, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: _____ qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, na sessão de **Tomada de Preços Nº** _____, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos ou renunciar ao direito e prazo de interposição de recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)
(Firma Reconhecida do Outorgante)



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO V

MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.11.16.1

DO: GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Secretaria Municipal de Educação

PARA: (NOME DA EMPRESA)

Endereço:

Fone: ()

MODALIDADE:

N.º DOCUMENTO:

GARANTE:

VALOR: R\$ ()

Conforme disposto na seção 3.3.4 do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

Várzea Alegre/CE, _____ de _____ de 2017.

.....
Secretaria Municipal de Finanças



ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através do Fundo Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 2017.11.16.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Fundo Municipal de Educação, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma de escolas e creches no Município de Várzea Alegre/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.
2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.



3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Dep. Luiz Otacílio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato será de, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.



4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade _____ - Classificação Econômica _____. Fonte de Recursos: _____.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 2017.11.16.1 e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;



h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Termo de Referência e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços



unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Várzea Alegre/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Várzea Alegre/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Várzea Alegre/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Várzea Alegre/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente



Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Várzea Alegre/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Várzea Alegre/CE.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Várzea Alegre/CE.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de **ADVERTÊNCIA** e de **SUSPENSÃO**;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Várzea Alegre/CE .

10.5 - As sanções de **ADVERTÊNCIA**, **SUSPENSÃO** e **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Várzea Alegre/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de **MULTA** prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de **SUSPENSÃO** e de **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Várzea Alegre/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Várzea Alegre/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de **SUSPENSÃO** aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de Educação do Município de Várzea Alegre/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá



subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Várzea Alegre/CE, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre/CE,

.....
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Educação
CONTRATANTE

.....
CNPJ:.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.16.1



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

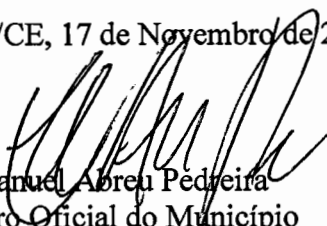
Tipo - Menor Preço

Edital N° 2017.11.16.1

- Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma de escolas e creches no Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre comunica aos interessados que no dia 06 de Dezembro de 2017 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 17 de Novembro de 2017


Emmanuel Abreu Pedreira
Pregoeiro Oficial do Município



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação

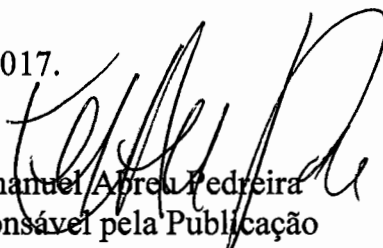


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N° 2017.11.16.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao AVISO DE LICITAÇÃO na modalidade Tomada de Preços N° 2017.11.16.1, cuja abertura está prevista para o dia 06 de Dezembro de 2017 às 09:00 horas, para o **OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma de escolas e creches no Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 17 de Novembro de 2017.


Emmanuel Abreu Pedreira
Responsável pela Publicação

COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE DOIS MESES, SALVO ANUÊNCIA DO PROCURADOR GERAL. CAPÍTULO III - DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. ART. 17 - OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS NAS CAUSAS EM QUE O MUNICÍPIO FOR PARTE SÃO DEVIDOS AOS MEMBROS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, COMO ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº 8.906/94, ARTIGOS 3º, CAPUT E 22, RATEADOS EM PARTES IGUAIS ENTRE PROCURADOR-GERAL, PROCURADOR-ADJUNTO E ASSESSOR JURÍDICO. CAPÍTULO IV - DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES. ART. 18 - SÃO DEVERES DOS MEMBROS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: I- ESTAR À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO QUANDO SOLICITADO, DESDE QUE NO HORÁRIO DE TRABALHO; II- DESEMPENHAR COM ZELO E PRESTEZA, DENTRO DOS PRAZOS, OS SERVIÇOS A SEU CARGO E OS QUE, NA FORMA DA LEI, FOREM ATRIBUÍDOS PELO PROCURADOR GERAL; III- OBSERVAR SIGILO FUNCIONAL QUANTO À MATÉRIA DOS PROCEDIMENTOS EM QUE ATUAR; IV- ZELAR PELOS BENS CONFIADOS À SUA GUARDA; V- REPRESENTAR AO PROCURADOR GERAL SOBRE IRREGULARIDADES QUE AFETEM O BOM DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES; VI- SUGERIR AO PROCURADOR GERAL PROVIDÊNCIAS TENDENTES À MELHORIA DOS SERVIÇOS; VII- CUMPRIR SEU HORÁRIO DE TRABALHO. ART. 19 - ALÉM DAS PROIBIÇÕES DECORRENTES DO EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO, AOS MEMBROS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO É VEDADO: I- EMPREGAR, EM QUALQUER EXPEDIENTE OFICIAL, EXPRESSÕES OU TERMOS DESRESPEITOSOS; II- VALER-SE DA QUALIDADE DE ASSESSOR JURÍDICO PARA PARA OBTER QUAISQUER VANTAGENS. ART. 20 - AOS MEMBROS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NOS CASOS EM QUE É PERMITIDA A CONCILIAÇÃO ENTRE A ADVOCACIA PÚBLICA E A PRIVADA, É PERMITIDO EXERCER AUDIÊNCIA/ATIVIDADE EM PROCESSOS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DA ADVOCACIA PRIVADA DURANTE O HORÁRIO DE TRABALHO DESTINADO AO EXERCÍCIO DO CARGO PÚBLICO QUE DETÊM, DESDE QUE HAJA COMPENSAÇÃO DE HORÁRIOS. TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS. ART. 21 - APLICA-SE AOS MEMBROS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NO QUE COUBER, A LEI FEDERAL Nº 8.906 DE 04 DE JULHO DE 1994 (ESTATUTO DA ADVOCACIA E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL). ART. 22 - A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO OBSERVARÁ O DISPOSTO NO ANEXO I DESTA LEI. ART. 23 - APLICAM-SE AOS CARGOS E ÓRGÃOS CRIADOS NESTA LEI, DE FORMA SUBSIDIÁRIA, O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPUEIRAS-CE (LEI Nº 382/93). ART. 24 - FICAM EXTINTOS O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO EXISTENTE NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PORQUANTO O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE DO PREFEITO, PASSA A SER PARTE INTEGRANTE DESTA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, COM SUA MESMA DESIGNAÇÃO E SIMBOLOGIA, ASSESSOR JURÍDICO DNS-1. ART. 25 - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS - CEARÁ, EM 24 (VINTE E QUATRO) DE FEVEREIRO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE). RAIMUNDO MELO SAMPAIO - PREFEITO MUNICIPAL.

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, e os Decretos Municipais nº 005/2017 e 006/2017, o(a) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11.01.03/2017 cujo objeto: registro de preços visando às aquisições futuras e eventuais de material didático e pedagógico para atender a rede municipal de ensino, através da secretaria de educação, cultura, desporto e juventude do município. Edital: 16/11/2017. Endereço: Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, CEP: 62.850-000, Bairro Rio Novo, Cascavel/CE. Entrega das propostas: a partir desta publicação até o dia 04/12/2017, às 09h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.licitacoes-e.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 04/12/2017 às 15h, horário de Brasília, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Josimar Gomes Sousa.

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cascavel/CE comunica aos interessados que realizará no dia 01/12/2017, às 08h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650, Bairro Rio Novo, Cascavel/CE. O Pregão Presencial nº 11.01.01/2017 para a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores e máquinas pesadas, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota das unidades administrativas do município, conforme Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do presente Edital, independentemente de transcrição. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas. Josimar Gomes Sousa.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.09.27.2. A Pregoeira do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 30 de novembro de 2017 às 08h00min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CLÍNICO-PRÓTESE DENTÁRIA (ATENDIMENTO / CONFEÇÃO E AJUSTE, ADAPTAÇÃO DAS PRÓTESES COM MATERIAL DE MONTAGEM), DESDE A MOLDAGEM ATÉ A ENTREGA DA PRÓTESE ADAPTADA, ACOMPANHAMENTO, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM EM ODONTOLOGIA) DA TABELA SIGTAP E AQUISIÇÃO DE APARELHOS ORTODONTICOS E ORTOPÉDICOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO MUNICIPAL DE CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 17 de novembro de 2017. Valéria do Carmo Moura - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO UMIRIM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.002/2017. A Pregoeira Municipal torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 30 de Novembro de 2017 às 09 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada na Rua Major Sales, nº 28, Cruzeiro, Umirim/CE, estará realizando sessão para Credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e Habilitação para o objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA NATURAL ADICIONADA DE SAIS E VASILHAME EM POLICARBONATO DE 20 (VINTE) LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE): Umirim/CE, 17 de Novembro de 2017. LAIANA HERY MOREIRA FREIRE - Pregoeira do Município de Umirim/CE

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Docas do Ceará convidados a comparecerem à reunião da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada às 10:00 hs do dia 01.12.2017, em sua sede social, na Praça Amigos da Marinha, s/nº, Mucuripe, em Fortaleza, Estado do Ceará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Alteração do Estatuto Social para adaptar à Lei nº 13.303, de 2016 e ao Decreto nº 8.945, de 2016.

Encontra-se à disposição dos acionistas, na sede da CDC, a minuta do estatuto social a ser deliberada na AGE.

Fortaleza, 30 de outubro de 2017

Rafael Magalhães Furtado

Presidente do Conselho de Administração

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.16.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2017.11.16.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma de escolas e creches do Município de Várzea Alegre/CE, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, neste dia 06 de Dezembro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 - 2893. Várzea Alegre/CE, 17 de Novembro de 2017. Emmanuel Abreu Pedreira - Presidente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

A Prefeitura Municipal de Cascavel torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Tomada de Preços nº 11.01.02/2017 que será realizado dia 06/12/2017, às 09h, cujo Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção de estrutura metálica em 04 (QUATRO) quadras poliesportivas do município. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal, sito a Av. Chanceler Edson Queiroz, Nº 2650, Rio Novo - Cascavel-CE, no horário de 08h às 12h. Josimar Gomes Sousa - Presidente da CPL.



BNB e Embrapil

Parceria para financiar projetos

O Banco do Nordeste (BNB) vai oferecer crédito de longo prazo para empresas no Nordeste captarem recursos na área de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I). O acordo de cooperação em parceria com a Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapi) será assinado hoje, às 15 horas, em Brasília.

Quando um 1/3 do projeto com recursos não-reembolsáveis, mas, mesmo assim, muitas ideias não são postas em prática por falta de capital das empresas. Os empresários não disparam do valor necessário para financiar a parte dele do projeto. Agora, com a parceria do BNB, estamos oferecendo uma oportunidade para viabilizar a execução da ideia", afirmou o diretor-presidente da Embrapi, Jorge Guimarães.

O primeiro visa a melhoria da competitividade do empreendimento, por exemplo, por meio de diversificação da linha de produtos ou serviços, diferenciação no mercado de atuação, utilização de novos materiais no processo produtivo, melhorias relevantes nos processos, entre outros.

Black Friday deve movimentar R\$ 2,2 bilhões no País. As vendas da Black Friday, que ocorrerá na próxima sexta-feira, 24, deve movimentar próximo de R\$ 2,2 bilhões, de acordo com a pesquisa realizada pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil) e da Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas (CNDL). A pesquisa mostrou que 39% dos consultados planejam fazer compras no período.

BREVES

Preço da gasolina cai 0,3% e diesel 1,4% nas refinarias. Entrou em vigor no último sábado, 18, nova redução no preço do diesel em 0,3% e a gasolina 1,4% pela Petrobras. Foi a segunda queda em dois dias. Na sexta-feira, o preço da gasolina nas refinarias já tinha caído 3,8% e o diesel 1,3%. Foi a maior redução para um único dia desde que a Petrobras passou a adotar, esse ano, a metodologia de ajustes quase diários dos valores dos combustíveis.

As vendas da Black Friday, que ocorrerá na próxima sexta-feira, 24, deve movimentar próximo de R\$ 2,2 bilhões, de acordo com a pesquisa realizada pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil) e da Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas (CNDL). A pesquisa mostrou que 39% dos consultados planejam fazer compras no período.



ADRIANO NOGUEIRA

RC e Camilo lançam programa Juntos por Fortaleza

O prefeito Roberto Cláudio e o governador Camilo Santana lançaram, na última sexta-feira, o programa Juntos por Fortaleza, onde serão efetuadas cerca de 40 ações integradas entre Estado e Município. O programa, voltado para atender diversas áreas, terá uma atenção especial às obras de infraestrutura. A expectativa é que mais de R\$ 2 bilhões sejam empregados neste projeto.



Roberto Cláudio e Camilo Santana, no Palácio da Abolição, lançando o programa Juntos por Fortaleza



O diretor de Inovação, Arialdo Pinho, com o governador Camilo Santana, na visita ao polo de inovação em Fortaleza.

ARIALDO PINHO PROMOVENDO O CEARA NA FRANÇA

O diretor de Inovação do BNB, Arialdo Pinho, participou, na última quinta-feira, 16, de um jantar de gala na Câmara de Comércio Brasil-França, promovido em parceria com o Conselho Brasileiro de França, juntamente com o presidente da Câmara, Marcos Lins, e com o representante do Brasil na França, Paulo Campos. O jantar reuniu empresários e investidores brasileiros interessados no Brasil e em negócios com empresas brasileiras de destaque na França.



Gustavo Cruz e Rodrigo Moraes com a dupla sertaneja Fernando e Sorocaba, na festa comemorando os três anos de atividades do Austin Country Pub, no La Maison Coliseu

VEJA COMER & BEBER

A edição 2017/2018 VEJA Comer & Beber será lançada nesta terça-feira (21) e premia os melhores da gastronomia de Fortaleza. A festa de premiação do guia da gastronomia será realizada no Espaço Coco Bambu por Yoca e contará com a presença de 200 convidados, entre eles os finalistas e campeões de 19 categorias. Entre os finalistas estão Cabaña del Primo, Mibald, Sobo, L'O Restaurant, Cavalieri Confraria, Sôlto Molekine, entre outros.

PINHEIRO SUPERMERCADO O Pinheiro Supermercado, presidido por Wandir Pinheiro, foi eleito, pelo segundo ano consecutivo, a melhor empresa para trabalhar no Ceará, na categoria Grandes Empresas, conforme resultado 2017 do Prêmio Melhores Empresas para Trabalhar, uma parceria do O POVO com o Great Place To Work (GPTW), realizado na última sexta-feira, 17, no Centro de Eventos do Ceará.

JOIAS DO BALLET RUSSO O Teatro Riomar Fortaleza recebe, no dia 2 de dezembro, o espetáculo Joias do Ballet Russo, evento que reúne os melhores bailarinos dos principais teatros do mundo, como Bolshoi, Mariinsky e Mikhailovsky. A apresentação será a partir das 21 horas.



Ricardo Feitosas, manager da Welle Motors, com a moto BMW HP4 Race, no Salão 2 Rodas, em São Paulo

BMW HP4 RACE A Welle Motors já está pronta para receber a novidade do ano e o sonho de consumo dos apaixonados por motocicletas, a BMW HP4 Race. Produzido artesanalmente, com quadro, rodas e outros componentes em fibra de carbono, o modelo tem peso reduzido, motor quatro-cilindros e potência de 215 cv. A novidade foi apresentada no Salão Duas Rodas 2017, em São Paulo, e pode ser encomendada na Welle Motors, em Fortaleza, localizada na Av. Santos Dumont, 800L.

LIDE CEARÁ ABORDA O TEMA PRIVATE EQUITY Peiro Mizarid, sócio-diretor na Warburg Pincus e Conselheiro do EMEPE, e Francis Fukuda, vice-presidente da Warburg Pincus e membro dos Comitês Executivos da Camil Alimentos, Petz e Segovia, são os próximos convidados para o almoço-debate do LIDE Ceará, nesta quinta-feira, 23, às 12h, no Gran Marquês. O tema será "Private Equity: um caminho de geração de valor para as empresas".

FESTIVAL DE MÚSICA IGUATEMI O Shopping Iguatemi Fortaleza divulgou recentemente algumas das atrações presentes no festival de música que leva o nome do empreendimento. Serão nove cantores e bandas nacionais, entre eles, Ana Vitória, Projota e Selvagens à Procura de Lel, Frejat, Paralamas do Sucesso, Jota Quest, Ney Matogrosso, Monobloco, Jorge Ben Jor, além de D&S. O festival, além das grandes atrações, terá a atração musical local como apresentadora oficial durante os três dias de eventos, que já tem data marcada para 5, 6 e 7 de janeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ - ANEXO DE RECONSTRUÇÃO DE LIGIÇÃO - CONDOMÍNIO Nº 2027/2017. A Prefeitura Municipal de Cambé, por meio do Conselho de Administração, torna público que está realizando, mediante licitação, o fornecimento de materiais para a reconstrução de ligação de energia elétrica no município de Cambé.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA ALZADA - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vitória Alzada, torna pública que está realizando, mediante licitação, o fornecimento de materiais para a reconstrução de ligação de energia elétrica no município de Vitória Alzada.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ - ANEXO DE RECONSTRUÇÃO DE LIGIÇÃO - PRELIMINAR Nº 2027/2017. A Prefeitura Municipal de Cambé, por meio do Conselho de Administração, torna pública que está realizando, mediante licitação, o fornecimento de materiais para a reconstrução de ligação de energia elétrica no município de Cambé.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ - ANEXO DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 2017.11.14.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cambé, torna pública que está realizando, mediante licitação, o fornecimento de materiais para a reconstrução de ligação de energia elétrica no município de Cambé.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA ALZADA - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vitória Alzada, torna pública que está realizando, mediante licitação, o fornecimento de materiais para a reconstrução de ligação de energia elétrica no município de Vitória Alzada.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PADOLI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Padoli, torna pública que está realizando, mediante licitação, o fornecimento de materiais para a reconstrução de ligação de energia elétrica no município de Padoli.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA ALZADA - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vitória Alzada, torna pública que está realizando, mediante licitação, o fornecimento de materiais para a reconstrução de ligação de energia elétrica no município de Vitória Alzada.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BANHO - ANEXO DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 2017.11.14.1. A Prefeitura Municipal de Alto Bando, torna pública que está realizando, mediante licitação, o fornecimento de materiais para a reconstrução de ligação de energia elétrica no município de Alto Bando.

A Prefeitura Municipal de Camocim, torna pública que está realizando, mediante licitação, o fornecimento de materiais para a reconstrução de ligação de energia elétrica no município de Camocim.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COROÁ - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 004/2017 - CONVOCADO AO SEBANDO CLASSIFICADO. A Prefeitura Municipal de Coroá, torna pública que está realizando, mediante licitação, o fornecimento de materiais para a reconstrução de ligação de energia elétrica no município de Coroá.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA ALZADA - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vitória Alzada, torna pública que está realizando, mediante licitação, o fornecimento de materiais para a reconstrução de ligação de energia elétrica no município de Vitória Alzada.